



Brasília, 2 de agosto de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 29

ATOS DO TRIBUNAL	
<u>Acórdão do Plenário</u>	1
ATOS DO PRESIDENTE	
<u>Portarias</u>	5
ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
<u>Portaria</u>	7
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
<u>Editais</u>	8
<u>1ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS</u>	11
<u>3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS</u>	12
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>Portaria</u>	12
<u>Despachos</u>	13
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>Despachos</u>	14
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
<u>Portaria</u>	18
<u>Despachos</u>	18
<u>Retificação</u>	20
<u>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO</u>	21
<u>DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</u>	24
<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>	29
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
<u>Despachos</u>	29
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	
<u>Portaria</u>	30
SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO	
<u>DIVISÃO DE ENGENHARIA</u>	30
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3	
<u>Portarias</u>	32
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
<u>Portarias</u>	33
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
<u>2ª SECEX, 5ª SECEX, 7ª SECEX, 8ª SECEX, 9ª SECEX</u>	35
<u>SECEX-AC, SECEX-AL, SECEX-AP, SECEX-BA, SECEX-GO</u>	44
<u>SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PE, SECEX-PI</u>	55
<u>SECEX-RJ, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP, SECEX-TO</u>	65
<u>ANEXOS</u>	79

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

ACÓRDÃO Nº 1703/2010 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea d, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002; 38 e Anexo VI da Resolução nº 164/2003, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula de Jurisprudência predominante no Tribunal, em retificar, por inexatidão material, o Enunciado nº 254 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal, aprovado pelo Acórdão nº 625/2010-TCU-Plenário, prolatado na Sessão Ordinária de 31/3/2010, inserido na Ata nº 10/2010, de modo a que **onde se lê**, logo após o texto de abertura:

“Fundamento Legal

Lei 9.430/1996, arts. 1º e 28.”, **leia-se:**

“Fundamento Legal

Lei nº 9.430/1996, arts. 1º e 28.”, mantendo-se inalterados os demais termos do Enunciado ora retificado, de conformidade com os pareceres uniformes emitidos nos autos, e em expedir determinação no teor abaixo especificado:

1. Processo TC-008.458/2009-2 (ADMINISTRATIVO)

1.1. Interessada: Secretaria das Sessões - Seses.

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União - TCU.

1.2. Unidade Técnica: Seses.

1.3. Advogado constituído nos autos: não há.

1.4. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.4.1. determinar à Unidade Técnica que providencie a publicação deste Acórdão no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União, bem como o posterior arquivamento do processo.

Dados da Sessão:

Ata nº 26/2010 - Plenário

Data: 21/7/2010 - Ordinária

Relator: Ministro AUGUSTO NARDES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Representante do Ministério Público: Procurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 21 de julho de 2010

(Publicado no DOU de 29/7/2010, Seção 1, p. 66)

ACÓRDÃO Nº 1729/2010 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 027.329/2008-0 (com dois anexos).

2. Grupo II - Classe I - Assunto: Embargos de declaração

3. Interessado: Roberto Donizete da Silva (AUFC - Matr. nº 290-9)

4. Órgão: Tribunal de Contas da União

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: não atuou

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos contra o Acórdão nº 1.240/2010 - Plenário, por meio do qual foi julgado processo administrativo disciplinar instaurado em cumprimento ao disposto na Portaria TCU nº 324/2006, vigente à época, cujo artigo 8º, §§ 2º e 3º, determinava a autuação de processo administrativo com vistas à apuração disciplinar das condutas dos servidores “*que, nos seis últimos períodos avaliativos,*” tivessem “*obtido valores inferiores ou iguais a quarenta pontos em duas ou mais avaliações individuais de desempenho*”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, acolhe-los parcialmente;

9.2. conferir ao Acórdão nº 1.240/2010 - Plenário a seguinte redação:

“9.1. rejeitar as questões preliminares relativas a supostas nulidades processuais, que foram arguidas oralmente pelo AUFC Roberto Donizete da Silva (Matr. nº 290-9) durante a sustentação oral por ele efetuada;

9.2. considerar que o AUFC Roberto Donizete da Silva (Matr. nº 290-9) violou a proibição inculpada no art. 117, inciso XV, da Lei nº 8.112/1990, por ter atuado de forma desidiosa no desempenho das atividades inerentes a seu cargo;

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Administração, com fundamento no art. 132, XIII, c/c o art. 128, ambos da Lei nº 8.112/1990, que aplique ao AUFC Roberto Donizete da Silva (Matr. nº 290-9) a pena de suspensão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

9.4. determinar que a Secretaria-Geral de Administração notifique o AUFC Roberto Donizete da Silva (Matr. nº 290-9) do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, ressaltando que o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de um eventual recurso começará a fluir a partir da ciência dessa notificação;

9.5. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, ao Presidente da Comissão Disciplinar Permanente do TCU;

9.6. publicar o teor deste Acórdão e do respectivo Voto que o fundamentou no Boletim do Tribunal de Contas da União;

9.7. arquivar os presentes autos na Corregedoria do TCU.”

9.3. determinar que a Secretaria-Geral de Administração notifique o AUFC Roberto Donizete da Silva (Matr. nº 290-9) do inteiro teor deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, ressaltando que o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de um eventual recurso começará a fluir a partir da data em que ocorrer a ciência dessa notificação.

10. Ata nº 26/2010 - Plenário.

11. Data da Sessão: 21/7/2010 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1729-26/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

VALMIR CAMPELO
na Presidência

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

(Publicado no DOU de 29/7/2010, Seção 1, p. 70)

GRUPO II - CLASSE I - Plenário

TC nº 027.329/2008-0 (com dois anexos)

Natureza: Embargos de declaração

Órgão: Tribunal de Contas da União

Interessado: Roberto Donizete da Silva (AUFC - Matr. nº 290-9)

Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. CONHECIMENTO. ACOLHIMENTO PARCIAL. ALTERAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos contra o Acórdão nº 1.240/2010 - Plenário, por meio do qual foi julgado processo administrativo disciplinar instaurado em cumprimento ao disposto na Portaria TCU nº 324/2006, vigente à época, cujo artigo 8º, §§ 2º e 3º, determinava a autuação de processo administrativo com vistas à apuração disciplinar das condutas dos servidores “*que, nos seis últimos períodos avaliativos,*” tivessem “*obtido valores inferiores ou iguais a quarenta pontos em duas ou mais avaliações individuais de desempenho*”.

2. O AUFC Roberto Donizete da Silva alega que o referido Acórdão seria nulo, “*porquanto não expressa com fidelidade o julgamento ali proferido omitindo-se integralmente quanto às preliminares de nulidades processuais então arguidas oralmente quando daquele julgamento.*”

3. Diante disso, o embargante pleiteia que “*sejam conhecidos e providos os presentes embargos suprindo-se o Acórdão porém sem as graves omissões que fragorosamente o viciam fazendo nele integrar os julgamentos das referidas preliminares.*”

É o Relatório.

VOTO

O AUFC Roberto Donizete da Silva opôs os presentes embargos de declaração ao Acórdão nº 1.240/2010 - Plenário, tendo alegado a existência de diversas omissões no referido **decisum**.

2. Considerando que esta modalidade de recurso adéqua-se à correção de omissões, obscuridades ou contradições porventura existentes em Acórdãos desta Corte de Contas, entendo que o presente recurso deve ser conhecido.

3. Preliminarmente, ressalto que o presente processo possui características distintas daquelas dos processos de controle externo que são ordinariamente julgados pelo TCU. A uma, porque, neste caso, também são obedecidos os ditames da Lei nº 8.112/1990. A duas, porque no âmbito do processo administrativo disciplinar devem ser observadas de forma acentuada as garantias de ampla defesa e contraditório. A três, porque o deslinde de um PAD pode implicar a imputação de sanção a servidor desta Casa. Diante disso, entendo que, em caráter excepcional, quando se tratar de processo administrativo disciplinar, as questões preliminares suscitadas durante a sustentação oral devem ser analisadas no Voto do Relator.

4. Durante a sustentação oral que precedeu a prolação do Acórdão nº 1.240/2010 - Plenário, o AUFC Roberto Donizete da Silva suscitou as seguintes questões preliminares:

- a) o Plenário do TCU seria incompetente para apreciar e julgar a matéria;
- b) teria havido supressão de instância para o julgamento da matéria, que seria da competência originária monocrática da autoridade administrativa;
- c) o Ministro Presidente não poderia votar no feito, em conformidade com disposições legais e regimentais;
- d) o Ministro Corregedor não poderia votar no feito, devido à absoluta ausência de previsão regimental a respeito;
- e) a participação do Ministério Público no referido julgamento seria nula;
- f) o Corregedor do TCU seria incompetente para intervir em qualquer fase e para qualquer efeito no mencionado processo administrativo disciplinar;
- g) não teria sido observado o processo legal quando do procedimento de apuração das notas de desempenho;
- h) a participação do Corregedor do TCU no procedimento que antecipou o PAD teria sido indevida;
- i) teria havido uma usurpação de competência originária administrativa para processar e apreciar os feitos administrativos disciplinares.

5. Antes de julgar o mérito do processo administrativo disciplinar em tela, o Plenário do TCU apreciou e rejeitou todas essas preliminares. Contudo, tendo em vista a análise efetuada no parágrafo 3 deste Voto, assiste razão parcial ao ora embargante, uma vez que tal juízo não restou consignado no Acórdão vergastado. Assim sendo, passo a suprir essa omissão, por meio do registro dos motivos que levaram à rejeição dessas preliminares.

6. O Art. 32, II, do Regimento Interno do TCU dispõe que incumbe ao Vice Presidente, no exercício das funções de Corregedor, relatar os processos administrativos referentes a deveres dos membros do Tribunal e dos servidores da Secretaria da Corte de Contas. Por seu turno, o inciso III desse mesmo artigo estabelece que o Ministro Corregedor deve auxiliar o Presidente nas funções de fiscalização e supervisão da ordem e da disciplina do Tribunal e de sua Secretaria.

7. Ademais, o art. 3º, VI, da Resolução TCU nº 159/2003, que dispõe sobre a atuação do Corregedor do TCU, prevê que o exercício da competência do Corregedor abrange *“relatar ao Plenário processos administrativos referentes à infração de dever funcional por membro do Tribunal ou por servidor de sua Secretaria.”* Nesse mesmo sentido, o art. 7º da citada Resolução TCU nº 159/2003 estabelece que *“concluída a instrução da representação, o Corregedor pode relatar o processo ao Plenário ou determinar seu arquivamento.”*

8. A leitura dessas normas demonstra a im procedência das preliminares relacionada nos itens “d”, “f” e “h” do parágrafo 3 deste Voto, que se referem à competência do Ministro Corregedor.

9. A competência do Plenário desta Corte para julgar processos administrativos disciplinares está prevista no art. 3º, VI, da Resolução TCU nº 159/2003, transcrito no parágrafo 6 deste Voto. Aduzo que o também citado art. 7º dessa mesma Resolução faz expressa menção ao julgamento pelo Plenário de representações que versarem sobre infrações cometidas por servidores da Secretaria do TCU. No caso vertente, esclareço que o processo administrativo disciplinar teve origem em representação formulada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU.

10. Além disso, o art. 15, I, “s”, do Regimento Interno do TCU dispõe que o Plenário é competente para julgar qualquer assunto não incluído expressamente na competência das Câmaras, o que ocorre em relação aos processos administrativos disciplinares. Finalmente, o art. 16, II e III, do

Regimento Interno desta Corte estabelece que o Plenário é competente para julgar matérias administrativas consideradas relevantes e processos avocados por sugestão do Ministro Relator.

11. Com fulcro nessas considerações, o Plenário do TCU rejeitou as preliminares descritas nos itens “a”, “b” e “i” do parágrafo 3 deste Voto, que se relacionam com as competências deste Colegiado.

12. O Ministro Presidente possui competência para votar em caso de empate ocorrido no Plenário, consoante disposto no art. 28, IX, do Regimento Interno. Assim sendo, se tivesse ocorrido um empate no julgamento em tela, o Presidente do TCU poderia ter votado. Essas considerações embasaram a rejeição da questão preliminar relativa à suposta participação do Ministro Presidente na votação que conduziu à prolação do Acórdão embargado (descrita no item “c” do parágrafo 3 deste Voto). Acrescento que, como não houve empate no julgamento sob comento, o Ministro Presidente efetivamente não votou.

13. O Art. 62, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União dispõe que o Ministério Público junto ao TCU possui competência para se manifestar, oralmente ou por escrito, em todos os processos julgados pelo Tribunal. Logo, a participação do Ministério Público no referido julgamento foi regular e a preliminar relativa a essa participação, descrita no item “e” do parágrafo 3 deste Voto, também foi corretamente rejeitada.

14. A atribuição das notas de desempenho observou o disposto na Portaria TCU nº 324/2006, vigente à época, além dos princípios e das regras jurídicas pertinentes, dentre os quais se destacam a garantia de ampla defesa e contraditório. Tendo em vista que não houve nenhuma irregularidade no procedimento de atribuição dessas notas, a preliminar descrita no item “g” do parágrafo 3 deste Voto também foi rejeitada.

15. Analisadas as preliminares em questão, resta ainda incluir no Acórdão recorrido expressa menção à rejeição dessas preliminares, o que, nesse particular, vai ao encontro do pleito formulado pelo embargante.

Diante do exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 21 de julho de 2010.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 175, DE 27 DE JULHO DE 2010

Promove ampliação de limite de movimentação e empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e dá outras providências.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 29/7/2010, Seção 1, p. 63)

PORTARIA-TCU Nº 176, DE 28 DE JULHO DE 2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DA GRAÇA PINHEIRO ROCHA, matrícula 204-6, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c a Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo eletrônico TC-008.809/2010-0).

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 2/8/2010, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-TCU Nº 177, DE 28 DE JULHO DE 2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora CLÁUDIA DE FARIA CASTRO, matrícula 3197-6, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescidos da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo eletrônico TC-016.425/2010-3).

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 2/8/2010, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-TCU Nº 178, DE 28 DE JULHO DE 2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora GISELA MARIA DA ROCHA SANTOS MELO, matrícula 874-5, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. (Processo eletrônico TC-015.958/2010-8).

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 2/8/2010, Seção 2, p. 66)

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 45, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre procedimentos afetos a diárias e passagens, em território nacional, para ações de implantação do processo eletrônico de controle externo.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando a delegação de competência do Presidente aos titulares das unidades básicas para autorizar viagens de servidores do Tribunal, dentro do território nacional, para a realização de serviços afetos à respectiva área de atuação de cada secretaria-geral, nos termos estabelecidos nas Portarias-TCU nº 94, de 22 de janeiro de 2009, nº 50, de 02 de janeiro de 2009, e nº 20, de 27 de janeiro de 2010; e

considerando a importância de possibilitar maior celeridade aos procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens necessária ao deslocamento da equipe de implantação do processo eletrônico de controle externo entre as unidades do TCU localizadas nos estados da federação, resolve:

Art. 1º Os procedimentos afetos a diárias e passagens, em território nacional, para ações de implantação do processo eletrônico de controle externo obedecem ao disposto nesta Portaria, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, as ações de implantação do processo eletrônico de controle externo contemplam aquelas executadas com vistas ao treinamento e à implantação dessa nova modalidade processual, no período de agosto a novembro de 2010, em todas as unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), por equipe definida pela Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Art. 2º O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) fica autorizado a tomar as providências logísticas para concessão de diárias e passagens, em território nacional, diretamente junto à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) para as ações de implantação do processo eletrônico de controle externo.

Art. 3º Em função do cunho educativo das ações, as diárias e passagens relacionadas à implantação do processo eletrônico de controle externo devem ser classificadas orçamentariamente no código específico relativo à capacitação.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela CCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL-ISC Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2010

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no âmbito do Programa Reconhe-Ser para participação no CONARH - 36º Congresso Nacional de Gestão de Pessoas

1 Em conformidade com o Edital-ISC nº 14, de 9 de julho de 2010, do Processo Seletivo no âmbito do Programa Reconhe-Ser para participação no “CONARH - 36º Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas”, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos:

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO	6605-2	22	ISC
CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS (1)	3432-0	18	ISC
RONALDO SALDANHA HONORATO	3529-7	26,5	Secex-PB

⁽¹⁾ Conforme item 3.2 do Edital-ISC nº 14 de 9 de julho de 2010, uma vez que um dos grupos indicados não apresentou candidato inscrito, a vaga foi redistribuída para o candidato com maior pontuação nos demais grupos.

2 Eventuais desistências deverão ser comunicadas pelo servidor selecionado por meio de mensagem eletrônica para isc_sesed@tcu.gov.br, com cópia para o chefe imediato e para o dirigente da unidade de lotação ou unidade básica, até o dia 27/07/2010.

3 Os servidores selecionados detentores de Função de Confiança, amparados pelo art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009, deverão registrar no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser a sua participação no evento até o dia 27/07/2010 acessando Reconhe-Ser > Servidor > Solicitar Incentivo Institucional > Ofertar pontos > Participação em congressos ou seminários no país > Ofertar Pontos, cadastrando o evento.

4 Eventuais dúvidas sobre esta seleção poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5811.

5 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição no evento poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada (ISC/Sesed), pelo e-mail isc_sesed@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5838.

6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

EDITAL-ISC Nº 19, DE 23 DE JULHO DE 2010

Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no âmbito do Programa Reconhe-Ser para participação no VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais.

1 Em conformidade com o Edital-ISC nº 15, de 9 de julho de 2010, do Processo Seletivo no âmbito do Programa Reconhe-Ser para participação no “VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais”, o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado dos candidatos inscritos por grupo, destacando-se em negrito os candidatos selecionados.

1.1 Candidatos selecionados para as vagas destinadas a servidores lotados na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA), em ordem de classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	2503-8	1º	19	Secex - BA
MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA	3446-0	2º	17,5	Secex - BA

1.2 Candidatos selecionados para as vagas destinadas a servidores das demais unidades, em ordem de classificação:

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO
RONALDO SALDANHA HONORATO (1)	3529-7	1º	30,5	Secex-PB
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA	2715-4	2º	27	Secex - SP
ADRIANO DE SOUZA CESAR	2797-9	3º	25,5	Secex-SE
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	4543-8	4º	23	Secex-RJ
CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA	2728-6	5º	20	Secex- PA
ALEXANDRE CANDIDO DE SOUZA (2)	6585-4	6º	19,5	Dilic
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS (2)	2398-1	7º	19,5	Setic / Sinet
STANLEY SILVEIRA ALVES (2)	2511-9	8º	19,5	Selip/Disen
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO	7690-2	9º	16,5	ISC
FERNANDO LIMA GAMA JUNIOR	6499-1	10º	16	Secex MT
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	552-5	11º	15	Secex-MG
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA	2522-4	12º	14	Secex-MA
CLÁUDIO LISBOA DE SOUZA	8154-0	13º	10,5	Secex-5

⁽¹⁾ O servidor Ronaldo Saldanha Honorato optou pela participação no evento objeto do Edital-ISC nº 14, de 9 de julho de 2010, que ocorrerá simultaneamente ao presente congresso.

⁽²⁾ Aplicado primeiro critério de desempate.

1.3 O cálculo da pontuação de cada candidato levou em consideração os dados apresentados em seu formulário de inscrição, a comprovação destes dados e os critérios apresentados no edital de abertura.

2 Eventuais desistências deverão ser comunicadas pelo servidor selecionado por meio de mensagem eletrônica para isc_sesed@tcu.gov.br, com cópia para o chefe imediato e para o dirigente da unidade de lotação ou unidade básica, **até o dia 27/07/2010.**

3 Os servidores selecionados detentores de Função de Confiança, amparados pelo art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009, deverão registrar no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser a sua participação no evento até o dia 27/07/2010 acessando Reconhe-Ser > Servidor > Solicitar Incentivo Institucional > Ofertar pontos > Participação em congressos ou seminários no país > Ofertar Pontos, cadastrando o evento.

4 Os servidores que efetuaram bloqueio dos 60 pontos de reconhecimento para participar do processo seletivo terão seus pontos debitados pelo ISC caso tenham sido selecionados. Do contrário, terão os mesmos desbloqueados.

5 Eventuais dúvidas sobre esta seleção poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5811.

6 Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição no evento poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada (ISC/Sesed), pelo e-mail isc_sesed@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5838.

7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

EDITAL-ISC Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2010

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental - 3ª Edição e Convocação para Matrícula

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em conformidade com o Edital-ISC nº 8, de 8 de junho de 2010, e o Edital-ISC nº 13, de 8 de julho de 2010, referentes ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental - 3ª Edição, torna público o resultado final da seleção, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NIVALDO DIAS FILHO	7844-1	Secob-1	66,00	1º
JOSÉ ROBERTO VALENTIN	6241-3	Setic/SA	63,50	2º
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	8111-6	Secex-3	62,80	3º
LAURA ÁVILA BERLINCK	8173-6	Secob-2	62,00	4º
GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA	3165-8	Setic/Direp	61,00	5º
ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA	1070-7	Semit	60,50	6º
CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	8152-3	Secex-8	56,90	7º
FREDERICO CARVALHO DIAS	8117-5	Secob-1	55,35	8º
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA	8550-2	Dipag	53,50	9º
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	8681-9	Secob-3	51,50	10º
DENIZE CAMPOS MAGALHÃES	2663-8	Conjur	48,00	11º

1.1. O cálculo da pontuação de cada candidato levou em consideração as informações constantes dos formulários de inscrição, os documentos comprobatórios apresentados e os critérios estabelecidos pelo Edital-ISC nº 8, de 8 de junho de 2010.

2. A matrícula dos servidores no curso ocorrerá nos dias 27, 28 e 29/07/2010, por meio da tramitação, para o Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), via Mesa de Trabalho, dos seguintes documentos eletrônicos:

- a) cópia do diploma de graduação;
- b) cópia do histórico escolar da referida graduação;

- c) cópia do RG e do CPF;
- d) ficha de matrícula preenchida e **assinada eletronicamente** (formulário disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#) > Processo seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental - 3ª Edição).

2.1. Os documentos referidos nas letras “a”, “b” e “c” deverão:

- a) apresentar o carimbo “confere com o original” do SA da unidade de lotação do candidato;
- b) ser oficializados e anexados eletronicamente ao documento eletrônico referente à ficha de matrícula.

2.2. O procedimento para criação, assinatura eletrônica, anexação e tramitação de documentos eletrônicos pode ser consultado [aqui](#).

2.3. As fotos poderão ser entregues no primeiro dia de aula.

3. Eventuais dúvidas sobre a presente seleção poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção e Integração (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5811 e 3316-5849.

4. Eventuais dúvidas sobre o processo de matrícula no curso poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo e-mail isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

1ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 21 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOÃO M. DA S. DIONÍSIO/AUFC/MATR. 2872-0 Palestrante	Programa de Fortalecimento da Gestão	02/8/2010	Schroeder - SC

(TC 013.781/2010-3 - Sem ônus)

SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS
Gerente de Divisão em Substituição

3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 12 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MAURÍCIO GOMYDE PORTO/AUFC/MATR. 5700-2 CARLOS E. C. G. DE CASTRO/TEFC MATR. 6010-0 CRISTINE L. CARNEIRO/TEFC/MATR. 5848-3	Gestão de Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público	08 a 10/09/2010	Brasília

(R\$ 5.220,00)

Em 15 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALINE FABIANA TIMM CESÁRIO/AUFC/MATR. 5734-7	Treinamento - Gestão e Desenvolvimento de Competências	27 a 29/7/2010	São Paulo/SP

(R\$ 5.280,00)

Em 19 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FILIPPE CASTRO NICOLLI/AUFC/MATR. Nº 4220-0	1º Congresso Internacional de Ouvidores e Ombudsman; 13º Congresso Brasileiro de Ouvidores e Ombudsman; 6º Seminário Nacional Ouvidores & Ouvidorias	28 a 30/7/2010	Belo Horizonte/MG

Em 19 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
PAULA SÁ DE ROURE/AUFC/MATR. 6470-0	Liderança Ativa	27 a 29/7/2010	Brasília/DF

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Gerente de Divisão em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 70, DE 29 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como a alínea “k” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 20, de 27/01/2010, resolve:

Art.1º Designar os servidores Leonardo Chaves Campos Rezende, AUFC, Matrícula 6506-4, Adriano Ricardo e Silva, AUFC, Matrícula 6270-7, e Antônio Juvenal Lago, TEFC, Matrícula 1586-5, sendo os dois primeiros lotados na Comissão Disciplinar Permanente - CDP e o último no Serviço de Gestão Patrimonial - SGP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Brasília/DF, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do TC 006.340/2010-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

DESPACHOS

PENSÃO
- Recurso -

Em 26 de julho de 2010

CONHECENDO, no processo de interesse de DANIELA SUZY FERREIRA MARQUES, filha da ex-servidora MARIA DE LOURDES TAVARES DA ROCHA LOOCK, o recurso para, no mérito, julgá-lo improcedente.

(TC 011.478/2009-7)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; art. 1º e inciso I, art. 4º da Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso III, alínea "p", item 8, da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010:

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic), a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo identificados nos dias 16, 17 e 18/7/2010, observada a limitação prevista no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204.

Em 22 de julho de 2010

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS CAVALCANTE DE BARROS	2398-1
BRUNO GUIMARAES	6489-0
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4
ERNANI AVELAR BORBOREMA	3363-4
JULIO CESAR CONCEIÇÃO MACEDO	2441-4
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	7601-5
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	5860-2

(TC 019.000/2010-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho-Secex-3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, no Ministério da Defesa/Comando da Marinha;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, período abaixo;

PROCESSO: TC 018.621/2010-4

Em 23 de julho de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL	TOTAL PAGO	COMPLEMENTO
LUCIANA NUNES GOULART/7681-3	AUFC	18/07/2010 a 23/07/2010	5,5	4,5	(*)396,00	142,43	2.035,57	356,00	2.391,57	2.027,22	364,35

(*) em função da participação do AUFC/FC-5 MARCOS ARAÚJO SILVA.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Gerente da 3ª Dided/ISC exarada no processo nº TC 019.031/2010-6;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “1º Congresso Internacional de Ouvidores e Ombudsman”;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dias 28 e 29/7/2010;

PROCESSO: TC 019.438/2010-9.

Em 22 de julho de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FILIPE CASTRO NICOLLI/ 4220-0	AUFC/ FC-3	28 e 29/7/2010	1,5	1,5	327,00	47,48	443,02	356,00	799,02

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: memorando nº 154/2010-Segecex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do seminário “Federalismo e Combate às Desigualdades: Repartição Intergovernamental de Receitas Tributárias e Desigualdade Regional”;

LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 21 a 26/7/2010;

PROCESSO: TC 019.467/2010-9.

Em 23 de julho de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES/ 3457-6	AUFC/ FC-3	(*)21 a 26/7/2010	3,5	3	327,00	94,95	1.049,55	356,00	1.405,55

(*) dias 24 e 25/7/2010, sem ônus para o TCU.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 023/GM-BZ, de 23/7/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Assessorar o Ministro Benjamin Zymler em evento da Escola de Guerra Naval;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 25 e 26/7/2010;

PROCESSO: TC 019.228/2010-4.

Em 23 de julho de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
KARINE LILIAN DE SOUSA COSTA MACHADO/ 2764-2	AUFC/ FC-5	1,5	0,5	552,60	15,83	813,07	356,00	1.169,07

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1.271/2010 - Secob-2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: colher evidências pertinentes à obra auditada;

LOCAL/PERÍODO: cidade de Rio Verde/GO, no dia 27/5/2010;

PROCESSO: TC 018.367/2010-0.

Em 27 de julho de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
JOAQUIM ROSA NETO / 2721-9	AUFC	0,5	0,5	302,00	15,83	135,17	178,00	313,17

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 27 de julho de 2010

Processo nº: TC 016.716/2010-8

Servidor: Júlio Cesar de Camargo;

Matrícula: 8587-1;

Valor da concessão inicial: R\$ 3.830,32;

Período: 27/06/2010 a 09/07/2010;

Valor da devolução: R\$ 842,70;

Motivo: Alteração na data da viagem conforme Memorando nº 041/2010/Secob-3;

Servidor: Hugo Leonardo de Oliveira;

Matrícula: 8664-9;

Valor da concessão inicial: R\$ 3.830,32;

Período: 27/06/2010 a 09/07/2010;

Valor da devolução: R\$ 842,70;

Motivo: Alteração na data da viagem conforme Memorando nº 041/2010/Secob-3;

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5/2/2010.

Em 23 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DA VIAGEM	VALOR EM R\$
LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA/ MINISTRO EMÉRITO/7-8	26/6 a 1/7/2010	122,85 (despesas com contratação de seguro saúde internacional)
MACLEULER COSTA LIMA/TEFC-FC-3/3388-0		81,90 (despesas com contratação de seguro saúde internacional)

(TC 010.862/2010-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; Art. 1º, inciso XIII, da Portaria-Segedam nº 14/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secob-1, Secob-2 e Secob-3, a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo identificados, nos dias 24 e 25/7/2010, com exceção do servidor Walter Venson Filho, que trabalhará apenas no dia 24/07/2010, observadas as limitações previstas nos arts. 1º e 2º da Resolução-TCU nº 204/2007.

Em 23 de julho de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PROCESSO Nº
AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA - AUFC - 8625-8	019.163/2010-0
ANDERSON CUNHA RAEL - AUFC - 8184-1	
BRUNO FREITAS FREIRE - AUFC - 8596-0	
BRUNO LOUREIRO MAHÉ - AUFC - 8588-0	
CESAR HUMBERTO FERREIRA - AUFC - 7594-9	
EDUARDO COSTA RODRIGUES - AUFC - 8589-8	
EMMANUEL DO VALE MADEIRO - AUFC - 8627-4	
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA - AUFC - 7653-8	
JOÃO BARBOSA JÚNIOR - AUFC - 8651-7	
JOÃO RICARDO PEREIRA - AUFC - 8662-2	
MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA - AUFC - 8595-2	
ORLIVAN MATOS DE SOUZA - AUFC - 8644-4	
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE - AUFC - 6248-0	
RENATA QUILULA VASCONCELOS - AUFC - 8659-2	
THIAGO VIANA DE SOUZA - AUFC - 8639-8	
NILO KOU MASUKAWA - AUFC - 8624-0	
ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS - AUFC - 2795-2	
BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA - AUFC - 42358-0	
ELTON LUCIO RIBEIRO - AUFC - 8604-5	
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS - AUFC - 6284-7	
CELSO BERNARDES SILVA - AUFC - 8660-6	
HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA - AUFC - 8664-9	
JULIO CESAR DE CAMARGO - AUFC - 8587-1	
KAREN FRANCA DE OLIVEIRA - AUFC - 8599-5	
PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN COUTINHO - AUFC - 8676-2	
RAFAEL MARTINS GOMES - AUFC - 8680-0	
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO - AUFC - 8632-0	
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO - AUFC - 7719-4	
WALTER VENSON FILHO - AUFC - 8148-5	
LÍVIA DE SOUZA VIANA - AUFC - 8628-2	
VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS - AUFC - 8603-7	

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 22 de junho de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
PAULO SALVADOR /2960-2 R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)	30 dias	10 dias	019.466/2010-2

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEGEPE Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 37, de 17 de junho de 2010, resolve:

Designar VIRGINIO BORGES PIAULINO, Matrícula 6282-0, AUFC, para exercer, na 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Direção - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 6 de setembro de 2010.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

(Publicada no DOU de 19/7/2010, Seção 2, p. 81, e retificada no DOU de 29/7/2010, Seção 2, p. 53)

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 1º, inciso V, alínea m, da portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 16 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
EDMAR MIGUEL DA COSTA - TEFC- 1685-3	30/1/2010	TC 018.914/2010-1-E

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária em Substituição

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225-45, publicada no DOU de 05/09/2001, preservadas as situações constituídas até 8/3/1999, e a autorização lograda pela Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 19 de abril de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUËNIOS (%)	A PARTIR	PROCESSO
MARIVAL AZEVEDO CORADO -TEFC- 8559-6	2 (dois)	18/11/2009	TC 017.106/2010-9

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço/contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 22 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARIVAL AZEVEDO CORADO - TEFC - 8559-6	Tribunal Superior Eleitoral	Serviço Público Federal	7/6/1996 a 17/11/2009	4.882 dias	TC 017.106/2010-9-E

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º da Lei nº 9.624/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação de tempo de participação em curso de formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 22 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARIVAL AZEVEDO CORADO - TEFC - 8559-6	Tribunal de Contas da União	Serviço Público Federal	13/10/2009 a 23/10/2009	11 dias	TC 017.106/2010-9-E

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

DESCONTO RELATIVO A DÉBITO DE CARGA HORÁRIA
- Indeferimento-

Em 27 de julho de 2010

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor Roberto Donizete da Silva, matrícula 290-9, o requerimento relativo a restituição dos valores descontados do banco de horas.
(TC 024.898/2009-9)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990; Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e Art. 3º, inciso I, da Portaria-Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do interstício de 12 meses, neste Tribunal, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 22 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARIVAL AZEVEDO CORADO - TEFC; 8559-6	017.106/2010-9 - E

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990, resolução TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento de horas extras e os respectivos ajustes nos bancos de horas, na forma proposta pela Divisão de Legislação Pessoal.

Em 26 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	MÊS	ACRÉSCIMO	HORAS	PROCESSO
VITOR MACHADO FERREIRA - AUFC; 8583-9	JULHO/2010	50%	3:21	TC 019.018/2010-0
ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA - TEFC; 3624-2			4:02	
RICARDO DE FARIAS SANTOS - AUFC; 6249-9			3:43	
ROSAVIRGINIA DA SILVA REGO - AUFC; 6572-2			4:08	

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

RETIFICAÇÃO

Em 27 de julho de 2010

Retificar a Portaria-Segep nº 45, de 16 de julho de 2010, publicada no DOU de 19/7/2010, Seção 2, página 81, para que **onde se lê:** "...Portaria Nº 45, de 16 de julho de 2010...", **leia-se:** "...Portaria Nº 49, de 16 julho de 2010..."

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Substituto

(Publicada no DOU de 29/7/2010, Seção 2, p. 53)

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO**PORTARIA-DIGEM Nº 113, DE 27 DE JULHO DE 2010**

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar SONIA REGINA COUTINHO, Matrícula 2145-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CARLOS ALBERTO LELLIS, Matrícula 3092-9, no período de 26/7 a 6/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula 6584-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO HENRIQUE CORREIA, Matrícula 2949-1, nos períodos de 20/7 a 23/7/2010 e de 26/7 a 29/7/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar FABRÍCIO ALVES VIEIRA, Matrícula 8210-4, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Matrícula 2822-3, no período de 16/7 a 23/7/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS, Matrícula 2332-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO, Matrícula 7638-4, no período de 9/8 a 20/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar CLÉMENS SOARES DOS SANTOS, Matrícula 5714-2, AUFC, para substituir, na Divisão de Pagamento de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, Matrícula 5709-6, no período de 4/8 a 24/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, Matrícula 6517-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Integração e Qualidade/DIREP/SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO, Matrícula 8616-9, no período de 2/8 a 16/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Matrícula 2366-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento a Fornecedores/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CECÍLIA TORRES VITOR SABINO, Matrícula 6011-9, no período de 2/8 a 31/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula 2060-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, no período de 2/8 e 3/8/2010, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 19/7 a 23/7/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Dispensar CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO, Matrícula 4568-3, AUFC, da função de substituto eventual de Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na Divisão de Pagamento de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, a contar de 5 de agosto de 2010.

Art. 11 Designar CLÉMENS SOARES DOS SANTOS, Matrícula 5714-2, AUFC, para substituir, na Divisão de Pagamento de Pessoal/SEGEP/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 5 de agosto de 2010.

Art. 12 Dispensar GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO, Matrícula 1754-0, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a contar de 30 de julho de 2010.

Art. 13 Designar DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 2 de agosto de 2010.

Art. 14 Designar JUDSON DOS SANTOS, Matrícula 5677-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, no período de 23/7 a 20/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS, Matrícula 5663-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, REGINA LUCI MACÊDO PESSOA, Matrícula 4588-8, no período de 27/7 a 30/7/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar ERIC BRAGANCA DA SILVA, Matrícula 4564-0, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, Matrícula 4253-6, no período de 26/7 a 6/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar ELOI CARNOVALI, Matrícula 428-6, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, no período de 26/7 a 30/7/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO, Matrícula 3039-2, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, TICIANA GOMES COÊLHO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 806-0, no período de 26/7 a 30/7/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19 Designar MARCOS DE PAULA FREITAS PORTELLA, Matrícula 1947-0, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, CLAUDIO NOGUEIRA AUCELIO, Matrícula 1073-1, no período de 26/7 a 29/7/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamim Zymler, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES, Matrícula 5890-4, no período de 2/8 a 31/8/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 21 Designar ALMIRA DIAS DA SILVA, Matrícula 2304-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, JOAO BATISTA CAITANO DO NASCIMENTO, Matrícula 893-1, no período de 2/8 a 25/8/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, Matrícula 2349-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL, Matrícula 2397-3, no período de 2/8 a 30/9/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar CILUA BORGES DOS SANTOS ROCHA, Matrícula 8931-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL, Matrícula 2397-3, no período de 1/10 a 29/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, Matrícula 2349-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL, Matrícula 2397-3, no período de 1/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

RETIFICAÇÕES

Em 20 de julho de 2010

Retificar, a pedido, o art. 12 da Portaria-Digem nº 96, de 30 de junho de 2010, publicada no BTCU nº 26, de 12 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... nos períodos de 12/7 a 23/7/2010 e de 26/7 a 28/7/2010...", **leia-se:** "... no período de 12/7 a 19/7/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 13 da Portaria-Digem nº 102, de 7 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 26, de 12 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 26/7 a 5/8/2010...", **leia-se:** "... no período de 26/7 a 6/8/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 25 da Portaria-Digem nº 102, de 7 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 26, de 12 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no dia 5/7/2010 e no período de 12/7 a 16/7/2010...", **leia-se:** "... no dia 5/7/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 1º da Portaria-Digem nº 103, de 8 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 27, de 19 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... Dispensar FELIPE PAULINO TAVARES...", **leia-se:** "...Dispensar, a pedido, FELIPE PAULINO TAVARES..."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

Em 27 de julho de 2010

Retificar, a pedido, o art. 20 da Portaria-Digem nº 105, de 9 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 27, de 19 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 19/8 a 30/8/2010...", **leia-se:** "... no período de 19/7 a 30/7/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 5º da Portaria-Digem nº 107, de 14 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 27, de 19 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no período de 12/7 a 16/7/2010...", **leia-se:** "... no período de 12/7 a 21/7/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 23 da Portaria-Digem nº 103, de 8 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 27, de 19 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no dia 19/7 a 13/8/2010...", **leia-se:** "... no dia 19/7 a 11/8/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 25 da Portaria-Digem nº 104, de 8 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 27, de 19 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no dia 12/7 a 23/7/2010...", **leia-se:** "... no dia 12/7 a 26/7/2010..."

Retificar, o art. 3º da Portaria-Digem nº 111, de 22 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 28, de 26 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "...Designar VITOR FERNANDO FERREIRA, Matrícula...", **leia-se:** "...Designar VITOR FERNANDO FERREIRA, Matrícula 1032-4..."

Retificar, a pedido, o art. 14 da Portaria-Digem nº 111, de 22 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 28, de 26 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no dia 5/7 a 23/7/2010...", **leia-se:** "... no dia 19/7 a 23/7/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 14 da Portaria-Digem nº 92, de 17 de junho de 2010, publicada no BTCU nº 24, de 28 de junho de 2010, para que **onde se lê:** "... no dia 1/7 a 23/7/2010...", **leia-se:** "... no dia 1/7 a 6/8/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 18 da Portaria-Digem nº 110, de 19 de julho de 2010, publicada no BTCU nº 28, de 26 de julho de 2010, para que **onde se lê:** "... no dia 20/7 a 6/8/2010...", **leia-se:** "... no dia 20/7 a 30/7/2010..."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e Art. 3º, inciso II, alínea "g" da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 28 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
MANUELA DE ANDRADE FARIA - AUFC - 4223-4	MILLA DE FARIA GILCHRIST - Filha - 9010-7	15/07/2010

(TC 020.032/2010-2)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e Art. 3º, inciso II, alínea f, da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 28 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
MANUELA DE ANDRADE FARIA - AUFC - 4223-4	MILLA DE FARIA GILCHRIST - Filha - 9010-7
WALTER AUGUSTO BORGES NUNES - INATIVO - 2186-5	GUILHERME BARRETO NUNES - Filho - 9008-5

(TC 020.032/2010-2)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Retificação -

Em 28 de julho de 2010

RETIFICANDO, em parte, no extrato publicado no BTCU nº 64, de 18/11/1996, referente à averbação de tempo de contribuição do servidor DORIVAL IZIDORO ANGELO - AUFC; 3066-0, o despacho de fl. 12; onde se lê: “Empresa Privada”, leia-se: “Sociedade de Economia Mista Estadual”.

(TC 750.250/1996-8)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

Em 28 de julho de 2010

RETIFICANDO, em parte, no extrato publicado no BTCU nº 07, de 06/03/2006, referente à averbação de tempo de contribuição do servidor LUIS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS - AUFC; 6244-8, o extrato de fl. 14; onde se lê: “22/04/2004 a 04/12/2005”, leia-se: “22/04/2002 a 04/12/2005”.

(TC 750.250/1996-8)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Gerente de Divisão

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art 3º, Inciso I da Portaria - Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal e o reconhecimento do saldo de férias de 30(trinta) dias, não usufruídos no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 23 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	SALDO DE FÉRIAS	EXERCÍCIO	PROCESSO
FREDERICO SOARES CANÊDO - TEFC; 8937-0	30	2010	TC 019.323/2010-7

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 28 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
EDMILSON FARIA RODRIGUES - AUFC - 6236-7	José Alvino Rodrigues - Pai - 9009-3	22/07/2010
FÁBIO FERNANDES MESQUITA - NATUREZA ESPECIAL - 8906-0	Hadana Graziela Silva Pereira - Companheira - 9004-2	26/07/2010
MANUELA DE ANDRADE FARIA - AUFC - 4223-4	Milla de Faria Gilchrist - Filha - 9010-7	21/07/2010
PATRÍCIA MARIA CORRÊA - AUFC - 2485-6	Helder Naves Torres - Companheiro - 8999-0	26/07/2010
WALTER AUGUSTO BORGES NUNES - INATIVO - 2186-5	Guilherme Barreto Nunes - Filho - 9008-5	19/07/2010

(TC 020.032/2010-2)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 22 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LIDALBERTO CELLES JULIÃO - TEFC; 1894-5	06/08/2010 a 06/11/2010	01/10/2000 a 12/10/2005	Única	5º	TC 018.318/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO - AUFC; 4650-7	08/09/2010 a 29/10/2010	27/03/2001 a 05/05/2006	Última	1º	TC 012.957/2010-0
FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO LENZA - AUFC; 3863-6	02/08/2010 a 1º/11/2010	03/04/2005 a 02/04/2010	Trimestral	3º	TC 017.930/2010-3
FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO - AUFC; 2647-6	02/08/2010 a 29/10/2010	22/02/2001 a 20/02/2006	Única	3º	TC 017.325/2010-2
MARIA DE LOURDES LUCIANO DO AMARAL - TEFC; 2916-5	02/08/2010 a 30/10/2010	24/10/2004 a 02/11/2009	Única	3º	TC 014.942/2010-0
MARIA EMÍLIA BOSSI QUEIROZ - AUFC; 5721-5	02/08/2010 a 31/08/2010	14/06/2004 a 10/07/2009	Primeira	1º	TC 018.304/2010-9
MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA - TEFC; 2894-0	02/08/2010 a 31/08/2010	21/09/2004 a 23/09/2009	Primeira	3º	TC 014.052/2010-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 26 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO - TEFC; 1874-0	02/08/2010 a 31/08/2010	16/11/2003 a 16/11/2008	Primeira	5º	TC 014.566/2010-9
JUDSON DOS SANTOS - AUFC; 5677-4	24/08/2010 a 24/11/2010	22/11/2000 a 20/11/2005	Trimestral	2º	TC 015.504/2010-7
PATRÍCIA LUQUE CARREIRO - TEFC; 6018-6	02/08/2010 a 31/08/2010	14/02/2005 a 28/02/2010	Primeira	1º	TC 017.323/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 27 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO - AUFC; 7710-0	02/08/2010 a 31/08/2010	03/05/2003 a 30/04/2008	Primeira	2º	TC 011.787/2010-4
EVALDO ARAÚJO RAMOS - AUFC; 6522-6	16/08/2010 a 22/09/2010	02/10/2000 a 30/09/2005	Última	1º	TC 014.580/2010-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso III, letra “a” da Portaria nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO - TEFC; 1754-0	08/09/2010 a 06/11/2010	Bimestral	1º	19/07/1976 a 17/07/1981	TC 019.061/2010-2
	07/11/2010 a 04/02/2011	Trimestral	2º	18/07/1981 a 16/07/1986	
	05/02/2011 a 05/05/2011	Trimestral	3º	17/07/1986 a 15/07/1991	
	06/05/2011 a 03/08/2011	Trimestral	4º	16/07/1991 a 14/07/1996	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e Art. 3º, inciso III, letra “a” da Portaria nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 27 de julho de 2010

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
DÉBORA PAGANIN MAISONNAVE - AUFC; 391-3	09/08/2010 a 08/11/2010	2ª	1º	11/08/1987 a 26/08/1992	TC 019.409/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**DESPACHO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão Substituto

(Ver relação no Anexo II)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -**

Em 22 de julho de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL - R\$ 436,17 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), referente aos serviços de telecomunicações do tipo STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado - Local, no período de janeiro a setembro de 2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 019.453/2010-8. (processo eletrônico)

FERNANDO POCHYLY DA COSTA
Secretário em Substituição

Em 27 de julho de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

NAGIB CHAUL MARTÍNEZ - AUFC, Matr. 3142-9 - R\$ 20.678,08 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), referente ao pagamento de juros de mora incidentes sobre a diferença de VPNI Décimos, acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2008, tendo em vista as informações que constam no processo TC 001.073/1998-2.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA-SELIP Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2010

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento de 150 (cento e cinquenta) scanners de grupo, marca Fujitsu, modelo ScanSnap S1500, cuja aquisição decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 360/2009 - Pregão Eletrônico nº 070/2009/TJDFT, Contrato nº 26/2010-TCU:

Presidente

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7.

MembrosLIANE VITÓRIO MOURÃO, matrícula 8071-3; e
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 2453-8.**Suplentes**BRUNO GIANCRISTOFORO QUEIROZ, matrícula 7729-1; e
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, matrícula 6273-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário**SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO****DIVISÃO DE ENGENHARIA**

PORTARIA-DENGE Nº 9, DE 22 DE JULHO DE 2010

Designa servidores para emitir Termo de
Recebimento Definitivo

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TÂNIA LOPES PIMENTA, matrícula nº. 7640-6, RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, matrícula 3178-0, WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, matrícula nº. 3384-7 e DANTE AKIO ARAKE, matrícula 3352-9, lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia - SESPE, para exercer a atribuição de emissão Termo de Recebimento Definitivo - consoante

art. 73, da Lei nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. 44/2008, firmado com a empresa VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para a Substituição do sistema impermeabilizante nas coberturas e nos reservatórios elevados dos Edifícios Sede e Anexo I e II, conforme informações constantes no Termo de Referência integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 54/2008.

Art. 2º Fica alterada a Portaria-Denge nº 5, de 09 de março de 2010, que designou o servidor WALDO GOMES PEDROSA, matrícula nº. 7617-1, lotado no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia - SESPE, para exercer a atribuição de emissão Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº. 44/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 22 de julho 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

PORTARIA-DENGE Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2010

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Sesap nº 6, de 19 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TÂNIA LOPES PIMENTA, matrícula nº. 7640-6, RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, matrícula 3178-0 e WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, matrícula 3384-7, lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia, para exercer a atribuição de fiscais do contrato adiante descrito, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais, autorizar pagamentos e exercer a atribuição de emissão Termo de Recebimento Definitivo - consoante art. 73, da Lei nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. 27/2009, firmado com a empresa Gipso Sistemas Construtivos LTDA.- EPP, para fornecimento de forro removível para os Edifícios Anexos I e II do Tribunal de Contas da União, Brasília-DF, bem como para demolição dos forros já existentes nesses prédios, conforme informações constantes no Anexo I - Termo de Referência, integrantes do edital do Pregão Eletrônico nº 28/2009.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Denge nº 10, de 29 de setembro de 2009, que designou os servidores WALDO GOMES PEDROSA, matrícula 7617-1, e WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, matrícula 3384-7, lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (SESPE), para exercer a atribuição de fiscais do Contrato nº 27/2009.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Denge nº 06, de 17 de maio de 2010, que excluiu o servidor WALDO GOMES PEDROSA, Matrícula 7617-1 e manteve o servidor WALTER WYLLE PEREIRA SASSE, matrícula 3384-7, lotado no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (SESPE), para exercer a atribuição de fiscal do Contrato nº 27/2009.

Art. 4º Fica alterada a Portaria-Denge nº 01, de 11 de fevereiro de 2010, que designou os servidores TÂNIA LOPES PIMENTA, matrícula nº. 7640-6, ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES, matrícula nº. 3025-2, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 8541-3, RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, matrícula 3178-0 e CLESIO LABOISSIERE VILLELA, matrícula nº. 3172-0,

lotados no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (SESPE), para exercer a atribuição de fiscais do Contrato nº. 82/2007, firmado com a empresa Pro-Systems Informática LTDA., e do Contrato nº. 27/2009, firmado com a empresa Gipso Sistemas Construtivos LTDA.- EPP, APENAS no que se refere ao Contrato nº. 27/2009, mantendo-se as designações para o Contrato nº. 82/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 22 de julho 2010.

CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA
Gerente de Divisão em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1598, DE 27 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1403/2010 (Registro Fiscalis nº 245/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Rondônia, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do sistema de esgotamento sanitário de Porto Velho/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/04/2010 a 07/05/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2010 a 28/05/2010, 07/06/2010 a 17/06/2010 e 06/07/2010 a 23/07/2010	38 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7609-0	BRUNO MARRA CORRÊA	AUFC	SECEX-RO	26/04/2010 a 07/05/2010 e 10/05/2010 a 28/05/2010
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SECOB-3	26/04/2010 a 07/05/2010, 10/05/2010 a 28/05/2010 e 07/06/2010 a 17/06/2010
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3	26/04/2010 a 07/05/2010, 10/05/2010 a 28/05/2010, 07/06/2010 a 17/06/2010 e 06/07/2010 a 23/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1605, DE 26 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1158/2010 (Registro Fiscalis nº 314/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Prefeitura Municipal de Parnamirim - RN, decorrente do Acórdão nº 442/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do sistema de esgotamento sanitário de Parnamirim/RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/06/2010 a 02/07/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/07/2010 a 30/07/2010	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1005-7	ULISVAN MACEDO	AUFC	SECEX-RN	21/06/2010 a 02/07/2010
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3	21/06/2010 a 02/07/2010 e 05/07/2010 a 30/07/2010
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SECOB-3	21/06/2010 a 02/07/2010 e 05/07/2010 a 30/07/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	AUFC	SECOB-3/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	AUFC	SECOB-3/D3

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1578, DE 21 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1429/2010 (Registro Fiscalis nº 753/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nos seguintes órgãos: Agência Nacional do Cinema - MINC, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Ministério da Cultura, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1481/2010 - Plenário (TC 011.835/2010-9), com o objetivo de examinar os procedimentos de controle da concessão e análise de projetos culturais e respectivas prestações de contas com recursos renunciáveis, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/06/2010 a 09/08/2010	31 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8100-0	ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA	AUFC	SEMAG	25/6/2010 a 9/8/2010
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	AUFC	SEMAG	25/6/2010 a 23/7/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8100-0	ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA	AUFC	SEMAG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2646-8	CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	AUFC	SEMAG/D2

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUER WANDERLEY
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1582, DE 21 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 977/2010 (Registro Fiscalis nº 570/2010), que disciplinou a realização de Monitoramento de Conformidade nos seguintes órgãos: Banco do Brasil S.A. - MF, Banco Central do Brasil - MF e Secretaria de Agricultura Familiar - MDA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2280/2008 - Plenário (TC 026.827/2007-0), com o objetivo de examinar o atendimento às deliberações contidas no Acórdão 2.280/2008-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/05/2010 a 21/05/2010	10 dias úteis
Execução	24/05/2010 a 09/07/2010	32 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/07/2010 a 09/08/2010	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	AUFC	SEMAG	10/5/2010 a 21/5/2010, 24/5/2010 a 9/7/2010 e 12/7/2010 a 9/8/2010
6569-2	ANDRÉA BARROS HENRIQUE	AUFC	SEMAG	10/5/2010 a 21/5/2010, 24/5/2010 a 9/7/2010 e 12/7/2010 a 9/8/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6569-2	ANDRÉA BARROS HENRIQUE	AUFC	SEMAG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2646-8	CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	AUFC	SEMAG/D2

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUER WANDERLEY
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 1622, DE 28 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 742/2010, no Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 02/08/2010 a 10/09/2010, com o objetivo de Examinar a regularidade dos contratos firmados com a empresa Tibco Software Brasil Ltda. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1487/2010 - Plenário (TC13720/2010-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7697-0	DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	AUFC	SECEX-2	02/08/2010 a 20/08/2010 e 23/08/2010 a 10/09/2010
2168-7	VANEIDE APARECIDA DAMASCENO	TEFC	SECEX-2	02/08/2010 a 20/08/2010 e 23/08/2010 a 10/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alexandre Barreto de Souza, Gerente da 2ª Divisão da 2ª Secex, coordenado pelo primeiro auditor federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/08/2010 a 20/08/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/08/2010 a 10/09/2010	14 dias úteis

CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
Secretário em Substituição

5ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-5ª SECEX Nº 1617, DE 27 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 794/2010, no Ministério das Relações Exteriores, no período de 28/07/2010 a 10/09/2010, com o objetivo de avaliar os controle gerais de TI. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro AROLDO CEDRAZ (TC-009.329/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	AUFC	SECEX-5	28/07/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 10/09/2010
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	AUFC	SECEX-5	28/07/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 10/09/2010
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	SEFTI	16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Manoel Caixeta, Gerente de Divisão da 1ª Divisão da Secex-5 e coordenado pelo AUFC José Pedro Tavares da Silva, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/07/2010 a 27/08/2010	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 10/09/2010	9 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

7ª SECEX

PORTARIA-7ª SECEX Nº 4, DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a organização interna, as competências e as atividades da 7ª Secretaria de Controle Externo.

O SECRETÁRIO DA 7ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando as previsões constantes do art. 80, inciso II, e 86 da Resolução nº 214, de 20 de agosto de 2008, e no art. 5º da Portaria-Segecex nº 3, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º À 7ª Secretaria de Controle Externo, unidade técnica subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores em matéria inerente ao controle da aplicação dos recursos públicos federais, oferecendo subsídios técnicos para o julgamento de tomadas de contas especiais, bem como de auxiliar a Secretaria-Geral de Controle Externo na melhoria das ações e dos procedimentos relacionados a tomadas de contas especiais, observado o estabelecido nos arts. 36, 37 e 80 da Resolução nº 214, de 2008, compete:

I - examinar e instruir processos de tomadas de contas especiais, em conformidade com as determinações da Secretaria-Geral de Controle Externo, exceto em grau de recurso;

II - conceder vista e cópia de autos, bem como sanear processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, conforme delegação de competência do relator, contando, sempre que necessário, com o auxílio de unidade técnica nos estados;

III - fiscalizar órgãos e entidades, em especial aqueles descentralizadores de recursos públicos federais, com vistas a aprimorar procedimentos relacionados ao processo de tomada de contas especial;

IV - organizar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

V - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VI - orientar os interessados ou responsáveis nos processos sob sua responsabilidade acerca de procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VII - realizar estudos e pesquisas, coordenar a elaboração de normas e a padronização de procedimentos referentes à tramitação, ao exame, à instrução e ao julgamento de processos de tomada de contas especial, com vistas a propiciar ganhos de qualidade, de produtividade e de efetividade;

VIII - monitorar as irregularidades e falhas mais frequentes nos processos de tomada de contas especial, sistematizando entendimentos sobre problemas de maior incidência;

IX - prestar apoio à Secretaria-Geral de Controle Externo, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;

X - providenciar o registro, nos sistemas informatizados ou, conforme o caso, no Portal do TCU, das ações executadas sobre documentos, lotes ou processos que tramitem na unidade, bem como de dados e informações específicas, de acordo com as disposições regulamentares;

XI - elaborar, relativamente à sua área de atuação, certidões a serem expedidas pelo Tribunal, a pedido de interessados ou de denunciante, ou expedi-las se houver delegação;

XII - definir metas para a unidade em consonância com o planejamento estratégico do Tribunal, formular e executar planos, controlar e avaliar os resultados;

XIII - manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, em consonância com as orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios a respeito de suas atividades, metas e indicadores de desempenho;

XIV - desempenhar outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 2º A 7ª Secretaria de Controle Externo tem a seguinte estrutura:

I - 1ª Divisão Técnica;

II - 2ª Divisão Técnica - Divisão de Metodologia e Aperfeiçoamento da Tomada de Contas Especial - DITCE;

III - 3ª Divisão Técnica;

IV - Assessoria;

V - Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria conta, ainda, com uma função comissionada de assistente.

Art. 3º . Os autos a serem instruídos pela Unidade Técnica compõem-se:

I- Do estoque de processos remetidos em razão das Portarias-Segecex 2, 4, 6, 7, 9 e 12/2007, e suas alterações; considerando as Portarias-Segecex 6/2008, 2/2009 e 6/2009;

II- Dos processos pertinentes à denominada “Operação Sanguessuga”, incluindo aqueles a serem instaurados em decorrência da fiscalização conjunta realizada pela Controladoria Geral da União e Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

Parágrafo único. Os processos serão distribuídos entre as divisões de acordo com a conveniência da Unidade Técnica.

Art. 4º Compete à 1ª e 3ª Divisão Técnica:

- I - examinar e instruir processos e documentos conexos;
- II - fiscalizar órgãos e entidades, em especial aqueles descentralizadores de recursos públicos federais, com vistas a aprimorar procedimentos relativos ao processo de tomada de contas especial;
- III - organizar e dispor de bases de informações acerca de suas atividades, com o objetivo de subsidiar o acompanhamento e o controle dos planos da Secretaria;
- IV - participar do processo de definição de estratégias para melhoria dos procedimentos relacionados à tomada de contas especial, em conjunto com a Divisão de Metodologia e Aperfeiçoamento da Tomada de Contas Especial - DITCE;
- V - participar da divulgação de ações, referentes à sua área de especialização, em eventos internos e externos;
- VI - adotar, com o apoio da Assessoria e do Serviço de Administração, providências com vistas a atualizar as informações da secretaria no Portal do TCU;
- VII - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas;
- VIII - desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da Secretaria.

Art. 5º Compete à Divisão de Metodologia e Aperfeiçoamento da Tomada de Contas Especial - DITCE:

- I - realizar estudos e pesquisas, coordenar a elaboração de normas e a padronização de procedimentos referentes à tramitação, ao exame, à instrução e ao julgamento de processos de tomada de contas especial, com vistas a propiciar ganhos de qualidade, de produtividade e de efetividade;
- II - sistematizar entendimentos sobre problemas de maior incidência nos processos de tomada de contas especial;
- III - pesquisar, propor e divulgar métodos, técnicas, procedimentos e padrões para trabalhos referentes à instauração e instrução de tomada de contas especial ;
- IV - capacitar multiplicadores para formação de rede interna de produção de conhecimento e informações em sua área de especialização;
- V - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas;
- VI - desempenhar outras atividades afins determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 6º Compete à Assessoria:

- I - preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário, bem como instruir processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade;
- II - elaborar minutas de certidões a serem expedidas pela Secretaria;
- III - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento sistemático e manter o secretário e os gerentes de divisão informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas;
- IV - colaborar na manutenção e na atualização da base de conhecimentos da Secretaria;
- V- coordenar e supervisionar as atividades de capacitação do corpo técnico da Secretaria;
- VI - coordenar e secretariar as reuniões gerais ordinárias e extraordinárias da Secretaria;
- VII - assessorar o Secretário em reuniões e compromissos externos, quando solicitado;

VIII - coordenar a elaboração do material de apoio para participação do Secretário, como palestrante, em eventos internos e externos;

IX - elaborar relatório trimestral acerca das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados pela Secretaria;

X - adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 7º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares:

I - receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II - elaborar e providenciar a expedição das comunicações processuais de responsabilidade da Secretaria;

III - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

IV - controlar os prazos das comunicações processuais expedidas;

V - realizar pesquisas de dados pessoais dos responsáveis objeto de citação, notificação, audiência, observando as normas regulamentares;

VI - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na unidade, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos pertinentes;

VII - encaminhar requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade, autuando-se o processo, quando for o caso, bem como manter em arquivo os respectivos documentos comprobatórios;

VIII - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

IX - manter registro atualizado referente a dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais e tecnológicos e acerca de processos de interesse da unidade;

X - inserir peças nos autos, numerar páginas, produzir cópias de processos e documentos, bem como proceder à restauração de volumes danificados;

XI - realizar o exame para o pronunciamento da Secretaria no que diz respeito a pedido de retirada de processo das dependências do Tribunal, nos termos dos normativos vigentes;

XII - adotar procedimentos necessários à compra de bens, contratação de serviços, concessão de diárias, requisição de passagens e pagamento de indenização de transporte;

XIII - executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XIV - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XV - acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e subunidades;

XVI - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XVII - promover exame preliminar de processos de tomada de contas especial;

XVIII - prestar apoio administrativo-operacional à Secretaria e subunidades;

XIX - preparar despachos do titular da unidade relativos a concessão de vista e cópia de peças processuais, encerramento de processos, prorrogação de prazo para atendimento de ofícios, bem como encaminhamento de recursos e de documentos a outras unidades;

XX - administrar a caixa postal institucional da 7ª Secex (secex-7@tcu.gov.br), exercendo o controle das mensagens recebidas e expedidas, bem como das permissões e dos perfis de acesso de servidores da Secretaria;

XXI - elaborar, anualmente, inventário dos processos com carga na Secretaria, inclusive os encerrados;

XXII - constituir os processos de cobrança executiva da Secretaria;

XXIII - adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria.

Art. 8º Com o objetivo de otimizar a utilização do corpo técnico e a integração dos servidores, quando necessário e conveniente, poderão ser realizados trabalhos conjuntos entre as subunidades.

Art. 9º Compete ao assistente do secretário atuar em cooperação com a Assessoria e o Serviço de Administração nas atividades que vierem a ser definidas pelo Secretário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria - 7ª SECEX Nº 1, de 07 de março de 2007.

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Secretário

8ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1134, DE 28 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 834/2010 (Registro Fiscalis nº 780/2009), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, decorrente do Acórdão nº 1704/2009 - Plenário (TC-016.298/2009-1), com o objetivo de Conhecer a clientela vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como identificar as principais oportunidades de trabalho segundo os critérios de relevância, risco e materialidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/01/2010 a 07/05/2010	74 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/05/2010 a 09/07/2010	44 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4594-2	PAULO VINÍCIUS MENEZES SILVEIRA	AUFC	SECEX-8	17/05/2010 a 11/06/2010
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	AUFC	SECEX-8	01/02/2010 a 07/05/2010 e 08/05/2010 a 02/07/2010
5610-3	ADERBAL AMARO DE SOUZA	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 30/06/2010
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010 e 13/04/2010 a 09/07/2010
7689-9	RENAN BEZERRA MILFONT	AUFC	SECEX-8	18/01/2010 a 09/04/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6583-8	TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	AUFC	SECEX8/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3447-9	ANA PAULA SILVA DA SILVA	AUFC	SECEX8/D2

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1563, DE 20 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1388/2010 (Registro Fiscalis nº 733/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Natureza Operacional - Desempenho Operacional no Ministério do Meio Ambiente, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/06/2010 do Secretário da 8ª Secretaria de Controle Externo (TC-001.066/2010-2), com o objetivo de avaliar a execução das ações para a redução do consumo de recursos naturais pela administração pública federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/06/2010 a 23/07/2010	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	AUFC	SEPROG	05/07/2010 a 23/07/2010
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	AUFC	SECEX-8	28/06/2010 a 23/07/2010
8152-3	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	AUFC	SECEX-8	28/06/2010 a 23/07/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6505-6	JULIANA CARDOSO SOARES	AUFC	SECEX8/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3864-4	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	AUFC	SECEX8/D1

RAFAEL LOPES TORRES
Secretário

9ª SECEX

PORTARIA-SECEX-9 Nº 2, DE 6 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Nos termos da autorização concedida pela SEGECEX, arbitrar e conceder ao servidor abaixo indicado o pagamento de diárias e passagens, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, conforme disposições contidas na Portaria nº 625- GP/96, em virtude de convocação para participar de encontro de âmbito nacional, a ser realizado em Brasília, no dia 11 de maio, visando dar continuidade às ações constantes da Rede de Controle Copa do Mundo 2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB DESEMB	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA	AUFC Secretário	10/05	12/05	2,5	2,5	363,00	327,00	72,50	1162,00

Obs: haverá deslocamento aéreo referente ao trecho Rio-Brasília-Rio.

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1370, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 727/2010, na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 24/06/2010 a 16/07/2010, com o objetivo de investigar, no âmbito da Petrobras, a regularidade formal e material de pagamentos a empregados com cargos de confiança nos meses de julho de 2008 e março de 2009, por tempo laborado além da jornada diária estabelecida pela legislação, ou pelo contrato de trabalho, em virtude de greve de empregados da estatal naqueles períodos. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/06/2010 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC-027.347/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ERIC BRAGANÇA DA SILVA	AUFC	SECEX-9	24/06/2010 a 25/06/2010, 05/07/2010 a 09/07/2010 e 14/07/2010 a 16/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jefferson Lima de Souza, Diretor em Substituição, 1ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/06/2010 a 25/06/2010	2 dias úteis
Execução	05/07/2010 a 09/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/07/2010 a 16/07/2010	3 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1371, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 730/2010, na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 21/06/2010 a 13/07/2010, com o objetivo de investigar, no âmbito da Petrobras, a regularidade formal e material de pagamentos de Adicional de Hora de Repouso e Alimentação (AHRA), Adicional de Passagem de Serviço de Turno (APST) e Adicional de Trabalho Noturno (ATN). A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/04/2010 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC-008.244/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4564-0	ERIC BRAGANÇA DA SILVA	AUFC	SECEX-9	21/06/2010 a 23/06/2010, 28/06/2010 a 02/07/2010 e 12/07/2010 a 13/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jefferson Lima de Souza, Diretor em Substituição, 1ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/06/2010 a 23/06/2010	2 dias úteis
Execução	28/06/2010 a 02/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/07/2010 a 13/07/2010	2 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1419, DE 29 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 738/2010, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no período de 29/06/2010 a 20/07/2010, com o objetivo de analisar a rescisão do Contrato nº 031-88/DT, quanto aos aspectos econômicos e de essencialidade dos serviços prestados pelo referido instrumento. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1465/2010 - Plenário (TC13725/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	AUFC	SECEX-9	29/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 20/07/2010
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	AUFC	SECEX-9	29/06/2010 a 02/07/2010, 05/07/2010 a 09/07/2010 e 12/07/2010 a 20/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/06/2010 a 02/07/2010	4 dias úteis
Execução	05/07/2010 a 09/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/07/2010 a 20/07/2010	7 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7/2009 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	Técnico Federal de Controle Externo	3417-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	001	1.000,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ		1.000,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (Art. 3º, II, c/c Art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	Técnico Federal de Controle Externo	3417-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	001	320,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (Art. 3º, II, c/c Art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	10 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 6, DE 7 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	Técnico Federal de Controle Externo	3417-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.000,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	ADM	1.000,00
	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	DTI	250,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (Art. 3º, II, c/c Art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e inciso I do art. 3º da Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	Técnico Federal de Controle Externo	4070-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.300,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ	ADM	900,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (Art. 3º, II, c/c Art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência que lhe é delegada pelo Exmo. Sr. Ministro-Relator VALMIR CAMPELO, por meio da Portaria nº 001/2005, Art. 1º, inciso IV, resolve:

Designar o Auxiliar de Controle Externo LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, para colher ciente pessoal no Ofício abaixo discriminado:

DESTINATÁRIO	OFÍCIO RADAR
JANETE COSTA DE MEDEIROS	580/2010-TCU/SECEX-AC

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência que lhe é delegada pelo Exmo. Sr. Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER, por meio da Portaria nº 001/2009, Art. 1º, inciso III, resolve:

Designar o Auxiliar de Controle Externo LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, para colher ciente pessoal no Ofício abaixo discriminado:

DESTINATÁRIO	OFÍCIO RADAR
JOSEADY ALVES DE FREITAS	579/2010-TCU/SECEX-AC

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	Técnico Federal de Controle Externo	3417-7

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.200,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros/PJ		900,00
	3.3.9.0.47 - Obrig. Trib. e Contributivas		48,86

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (Art. 3º, II, c/c Art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-AL**PORTARIA-SECEX-AL Nº 4, DE 2 DE MAIO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA FILHO TFCE, Matrícula TCU nº 1974-7 para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização dos Contratos 01/2006, 03/2006 e 01/2009 nos impedimentos legais dos seus titulares a partir de 01/05/2010.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

SECEX-AP**ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 3, DE 8 DE MARÇO DE 2010**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e ante o disposto no art. 1º, §2º da Ordem de Serviço-Segecex nº 14, de 18/8/2006, resolve:

Art.1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) Edilson Guedes de Almeida, matr. 7647-3, na condição de titular, para a realização de atividades de arquivo dos processos encerrados que necessitem permanecer na unidade, com o objetivo de assegurar o adequado controle, guarda, conservação e organização e dos processos, no âmbito desta Unidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA
Secretária

SECEX-BA**PORTARIA-SECEX-BA Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2010 (*)**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), em favor de Vivaldo Menezes, TEFC, Matrícula TCU nº 2181-4, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 26, de 12/7/2010, p. 67),

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 1553, DE 15 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 745/2010, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/BA - MDA, no período de 15/07/2010 a 18/08/2010, com o objetivo de Verificar a regularidade na concessão, aplicação e cobrança dos créditos de instalação concedidos pelo INCRA-BA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1146/2010 - Plenário (TC11107/2010-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 06/08/2010 e 12/08/2010 a 18/08/2010
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 04/08/2010
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 18/08/2010
1954-2	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TEFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 04/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Antônio França da Costa, Secretário, Secretaria de Controle Externo - BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/07/2010 a 04/08/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/08/2010 a 18/08/2010	10 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 1573, DE 20 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 746/2010, na Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 26/07/2010 a 03/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/03/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 6296/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2808-8	CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	AUFC	SECEX-BA	26/07/2010 a 30/07/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	AUFC	SECEX-BA	26/07/2010 a 30/07/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/07/2010 a 30/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1573, DE 20 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	AUFC- Controle Externo	25/07/2010	31/07/2010	6,5	302,00	356,00	158,25	2.160,75
CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	AUFC- Controle Externo	25/07/2010	31/07/2010	6,5	302,00	356,00	158,25	2.160,75

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	2808-8	Salvador - Ilhéus - Salvador	930	809,10
CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	3082-1	Salvador - Ilhéus - Salvador	930	809,10

OBSERVAÇÕES

Custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano.

Deslocamento em veículo próprio.

No retorno os Auditores deverão apresentar ao Serviço de Administração da Secex-Ba os comprovantes de abastecimento de combustível dos respectivos veículos no município onde ocorrer a fiscalização.

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1594, DE 22 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1553/2010 (Registro Fiscalis nº 745/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Incra - Superint. Regional/BA - MDA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1146/2010 - Plenário (TC 011.107/2010-3), com o objetivo de verificar a regularidade na concessão, aplicação e cobrança dos créditos de instalação concedidos pelo INCRA-BA, passando a vigorar nos seguintes termos:

A) CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	15/07/2010 a 04/08/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/08/2010 a 18/08/2010	10 dias úteis

B) CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1954-2	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TEFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 04/08/2010
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 18/08/2010
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 04/08/2010
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	15/07/2010 a 06/08/2010 e 12/08/2010 a 18/08/2010

C) COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SEC-BA/ASS

D) SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4589-6	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	AUFC	SECEX-BA

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 1594, DE 22 DE JULHO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	25/07/2010	04/08/2010	10.5	327.00	356.00	237.37	3.552,13
ADHEMAR LUIZ NOVAES	AUFC	25/07/2010	04/08/2010	10.5	327.00	356.00	237.37	3.552,13
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	25/07/2010	04/08/2010	10.5	327.00	356.00	237.37	3.552,13
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TEFC	25/07/2010	04/08/2010	10.5	327.00	0.00	237.37	3.196.13

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	2814-2	Ssa - Maracás - Iramaia - Itaeté - Ibiquera - Ipirá - A. Fria - Ssa.	1031	896.97
ADHEMAR LUIZ NOVAES	3493-2	Ssa - B.Lapa - S. Ramalho - Carinhanha - Ssa.	1806	1571.22
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	6240-5	Ssa - B.Lapa - S. Ramalho - Carinhanha - Ssa.	1806	1571.22

OBSERVAÇÕES

- 1 - Participação na auditoria Fiscalis 745/2010, com visita in loco a assentamentos do Incra, situados em 08 municípios do Estado da Bahia.
- 2 - Deslocamento de servidores, em veículo próprio, para participação na auditoria Fiscalis 745/2010.
- 3 - Os valores informados estão de acordo com o Anexo I à Portaria-Segedam nº 48, de 27 de maio de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS
Secretário-Substituto

SECEX-GO

PORTARIA-SECEX-GO Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme Art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039-96 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			800,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-GO Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme Art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 206/2003 - C/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PELA PORTARIA 296/2008			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR DE DESPESA R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 - Material de Consumo	800,00
TOTAL			800,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 1334, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

A SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 699/2010, no seguinte órgão: Prefeituras Municipais do Estado de Goiás (246 Municípios), no período de 21/06/2010 a 30/06/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 18/03/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 006.296/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	23/06/2010 a 30/06/2010
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	21/06/2010 a 30/06/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/06/2010 a 30/06/2010	8 dias úteis

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-GO Nº 1537, DE 13 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 699/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, no período de 02/08/2010 a 24/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	02/08/2010 a 05/08/2010, 16/08/2010 a 20/08/2010 e 20/09/2010 a 24/09/2010
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	02/08/2010 a 05/08/2010, 16/08/2010 a 20/08/2010 e 20/09/2010 a 24/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/08/2010 a 05/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/09/2010 a 24/09/2010	5 dias úteis

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1540, DE 13 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 777/2010, no seguinte órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis-GO, no período de 06/08/2010 a 17/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	06/08/2010 a 10/08/2010, 23/08/2010 a 27/08/2010 e 13/09/2010 a 17/09/2010
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	06/08/2010 a 10/08/2010, 23/08/2010 a 27/08/2010 e 13/09/2010 a 17/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/08/2010 a 10/08/2010	3 dias úteis
Execução	23/08/2010 a 27/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/09/2010 a 17/09/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1540, DE 13 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	AUFC- Controle Externo	23/08/2010	27/08/2010	4,5	302,00	356,00	142,42	1.572,58
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC- Controle Externo- NM	23/08/2010	27/08/2010	4,5	302,00	0,00	142,42	1.216,58

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	1664-0	Goiânia/Anápolis/Goiânia	122	106,14

OBSERVAÇÕES

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 122 km no percurso de Goiânia/Anápolis/Goiânia.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Joaquim Rosa Neto, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, notas fiscais de abastecimento em seu nome, nos locais onde se desenvolverem as auditorias.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1542, DE 13 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 779/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO, no período de 11/08/2010 a 10/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	AUFC	SECEX-GO	11/08/2010 a 13/08/2010, 30/08/2010 a 03/09/2010 e 06/09/2010 a 10/09/2010
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	11/08/2010 a 13/08/2010, 30/08/2010 a 03/09/2010 e 06/09/2010 a 10/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Henrique Nogueira, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/08/2010 a 13/08/2010	3 dias úteis
Execução	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/09/2010 a 10/09/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1542, DE 13 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO /FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	AUFC- Controle Externo	30/08/2010	03/09/2010	4,5	302,00	356,00	142,42	1.572,58
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC- Controle Externo- NM	30/08/2010	03/09/2010	4,5	302,00	0,00	142,42	1.216,58

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	2721-9	Goiânia/Itumbiara/Goiânia	438	381,06

OBSERVAÇÕES

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 438 km no percurso de Goiânia/Itumbiara/Goiânia.

Em cumprimento a determinação da SECOI, o servidor Joaquim Rosa Neto, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração, notas fiscais de abastecimento em seu nome, nos locais onde se desenvolverem as auditorias.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário-Substituto

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 33, DE 14 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder a complementação de 3,5 (três e meia) diárias, referente à diferença do valor da diária de FC-03, tendo em vista a participação da Assessora da Secex-PR, Sandra Rosane Clausen, FC-03, na Oficina sobre a FOC - Farmácia Básica, a ser realiada em Brasília.

NOME	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	PERÍODO	DIFERENÇA FC-05	TOTAL DE DIÁRIAS
FLÁVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC - Auditor Federal de Controle Externo	3,5	18 a 21/07/2010	25,00	87,50
ODETTE BAETA CAVALCANTE	AUFC - Auditor Federal de Controle Externo	3,5	18 a 21/07/2010	25,00	87,50

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-MG Nº 34, DE 20 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI Art. 1º da Portaria-Segedam nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para custear despesas com aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos oficiais desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, TEFC, 1643/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 300,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1440, DE 1º DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1.312/2010 (Registro Fiscalis nº 685/2010), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade nos municípios do Estado de Minas Gerais, decorrente de deliberação constante em Despacho, de 15/6/2010, do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC 015.740/2010-2), com o objetivo de colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/6 a 9/7/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3467-3	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	AUFC	SECEX-MG	28/6 a 9/7/2010
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC	SECEX-MG	21/6 a 9/7/2010
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	AUFC	SECEX-MG	16/6 a 9/7/2010
5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	AUFC	SECEX-MG	16/6 a 9/7/2010
912-1	JOSE DOMINGOS COELHO	AUFC	SECEX-MG	16 a 22/6 e 5 a 9/7/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
912-1	JOSE DOMINGOS COELHO	AUFC	SEC-MG/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	AUFC	SEC-MG/D3

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1579, DE 21 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro FISCALIS nº 791/2010, no Município de Paracatu / MG, no período de 2 a 20/8/2010, com o objetivo de colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados, com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho, de 15/6/2010, do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC 015.740/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
912-1	JOSE DOMINGOS COELHO	AUFC	SECEX / MG	02/08/2010 a 06/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010
3498-3	CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC	SECEX / MG	02/08/2010 a 06/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Gerente de Divisão da 3ª Divisão-SECEX / MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/08/2010 a 06/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/08/2010 a 20/08/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas na forma constante do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1.579, DE 21 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL DE DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	AUFC-Controle Externo	6,5	5	353,00	158,25	2.136,25	356,00	2.492,25
JOSE DOMINGOS COELHO	Especialista Senior - II - FC-047	6,5	5	353,00	158,25	2.136,25	0,00	2.136,25

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLÁUDIO MARCELO SPALLA FAJARDO	3498-3	Belo Horizonte - Paracatu - Belo Horizonte	984	856,08

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1584, DE 19 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1475/2010 (Registro Fiscalis nº 693/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1), com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/07/2010 a 16/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2010 a 20/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	12/07/2010 a 16/07/2010, 19/07/2010 a 20/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	AUFC	SECEX-MG	12/07/2010 a 16/07/2010, 19/07/2010 a 20/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SEC-MG/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2930-0	ENIO ARAUJO	AUFC	SEC-MG/D1

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1585, DE 21 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 810/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG, no período de 21/07/2010 a 27/07/2010, com o objetivo de obter elementos do processo licitatório para saneamento dos autos. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/06/2010 da Secretária da Secretaria de Controle Externo - MG (TC 15741/2010-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2930-0	ENIO ARAUJO	AUFC	SECEX-MG	21/07/2010 a 21/07/2010, 22/07/2010 a 22/07/2010 e 23/07/2010 a 27/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rodrigo Santana Marques, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2010 a 21/07/2010	1 dia útil
Execução	22/07/2010 a 22/07/2010	1 dia útil
Elaboração do Relatório	23/07/2010 a 27/07/2010	3 dias úteis

O servidor ENIO ARAUJO participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 21/07/2010 a 21/07/2010, de 22/07/2010 a 22/07/2010 e de 23/07/2010 a 27/07/2010.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1586, DE 1º DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria/Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 806/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de São João Del Rei - MG, no período de 01/07/2010 a 20/08/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	01/07/2010 a 05/07/2010, 09/08/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	AUFC	SECEX-MG	01/07/2010 a 05/07/2010, 09/08/2010 a 13/08/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Enio Araujo, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/07/2010 a 05/07/2010	2 dias úteis
Execução	09/08/2010 a 13/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/08/2010 a 20/08/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1586, DE 1º DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	VALOR TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	AUFC-Controle Externo	5,5	5	302,00	142,42	1.518,58	356,00	1.874,58
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC-Controle Externo	5,5	5	302,00	142,42	1.518,58	356,00	1.874,58

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
ANA VITORIA MENDES CARVALHO	2553-4	339033	000078	300,00	03 a 14/08/2010	15 a 24/08/2010

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1587, DE 1º DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 807/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG, no período de 06/07/2010 a 09/07/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	AUFC	SECEX-MG	06/07/2010 a 09/07/2010
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	06/07/2010 a 09/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Enio Araujo, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/07/2010 a 09/07/2010	4 dias úteis

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1590, DE 22 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 807/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG, no período de 23/08/2010 a 17/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	AUFC	SECEX-MG	23/08/2010 a 06/09/2010 e 08/09/2010 a 17/09/2010
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	23/08/2010 a 06/09/2010 e 08/09/2010 a 17/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Enio Araujo, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/08/2010 a 06/09/2010	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2010 a 17/09/2010	8 dias úteis

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário-Substituto

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 7, DE 6 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições regulamentares e com fundamento na Portaria-Segecex nº 21/2007, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, procederem ao levantamento físico de processos com carga para a SECEX-MS, inclusive os encerrados, no período de 10 a 25/5/2010.

Coordenador DJAIR PINHO ALVES	Matrícula 2889-4
Membros PEDRO LIMA DOS SANTOS	2077-0
FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS	1724-8

Art. 2º A comissão deverá observar, durante a execução dos trabalhos, as orientações constantes do Memorando-Circular nº 27/2008-Segecex, de 12/8/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2010

Designa servidores como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão nesta SECEX-MT.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Portaria-SEGEDAM nº 20/2010, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor AUFC JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO, matrícula 7625-2, como responsável titular pela Conformidade dos Registros de Gestão, e como substituto o AUFC FABRÍCIO ALVES VIEIRA, matrícula 8210-2, a partir de 26 de julho de 2010.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1577, DE 20 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1445/2010 (Registro Fiscalis nº 657/2010), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no Incra - Superintendência Regional/Médio São Francisco/PE - MDA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2482/2009 - Plenário (TC 027.797/2008-1), com o objetivo de coletar elementos/informações para subsidiar a análise do processo nº TC 027.797/2008-1, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/6/2010 a 2/7/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	5/7/2010 a 6/8/2010	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	AUFC	SECEX-PE	14/6 a 2/7/2010
911-3	JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	AUFC	SECEX-PE	14/6 a 21/7/2010
8079-9	GUSTAVO FARINA	AUFC	SECEX-PE	14/6 a 2/7/2010 e 19/7 a 6/8/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
911-3	JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	AUFC	SEC-PE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3505-0	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	AUFC	SEC-PE/D1

MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1583, DE 21 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo nominada para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 808/2010, no seguinte órgão: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Pernambuco, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/07/2010 a 06/09/2010, com o objetivo de acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios pernambucanos no final de junho de 2010. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/07/2010 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 019.198/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2490-2	ILDÊ RAMOS RODRIGUES	AUFC	SECEX-PE	21 a 21/7/2010 e 27/7 a 6/9/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Evaldo José da Silva Araujo, Secretário da Secretaria de Controle Externo - PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21 a 21/7/2010 e 27 a 30/7/2010	5 dias úteis
Execução	2/8/2010 a 31/8/2010	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	1/9/2010 a 6/9/2010	4 dias úteis

MARTA FABIANA DE MELO ARAGAO
Secretária-Substituta

SECEX-PI

PORTARIA-SECEX-PI Nº 7, DE 4 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas nas formas constantes do Anexo a esta Portaria, para viabilizar a execução dos trabalhos de fiscalização a ser realizada pelo servidor abaixo, consoante a Portaria de Fiscalização nº 1023, de 19/05/2010, da Secretaria de Fiscalização de Obras I, que trata da realização de levantamento de auditorias nas obras de Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª etapa, com 10.595ha no Estado do Piauí:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
925-3	JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA	AUFC	SECEX-PI	09/06/2010 a 11/06/2010

ANEXO À PORTARIA-SECEX-PI Nº 7, DE 4 DE JUNHO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA	AUFC - Controle Externo	09/06/2010	11/06/2010	2,5	302,00	356,00	79,13	1.031,88

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO (KM)	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA	925-3	Teresina // Guadalupe/PI // Teresina (433)	690	600,30

OBSERVAÇÕES

- O servidor utilizará veículo próprio - placa HPP 5843;
- No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração da Secex-PI, para fins de juntada ao processo de concessão de diárias, os comprovantes de abastecimento, identificando a placa do veículo, valor e data do abastecimento.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas nas formas constantes do Anexo a esta Portaria, para viabilizar a execução dos trabalhos de Auditoria/Conformidade a ser realizada pela servidora abaixo, consoante as Portaria de Fiscalização nº 1147, de 28/05/2010, da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras, que tratam da realização de fiscalização de obras de manutenção de trechos rodoviários na BR-343-PI:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
382-4	CONCEIÇÃO DE MARIA LAGES GONÇALVES BESSA	AUFC	SECEX-PI	13/06/2010 a 15/06/2010

ANEXO À PORTARIA-SECEX-PI Nº 8, DE 11 DE JUNHO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CONCEIÇÃO DE Mª LAGES GONÇALVES BESSA	AUFC	13/06/2010	15/06/2010	2,5	302,00	356,00	47,48	1.063,52

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO (KM)	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CONCEIÇÃO DE Mª LAGES GONÇALVES BESSA	382-4	Teresina // Luis Correia-PI // Teresina	698	607,26

OBSERVAÇÕES

- O servidor utilizará veículo próprio - placa NIG 3389;
- No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração da Secex-PI, para fins de juntada ao processo de concessão de diárias, os comprovantes de abastecimento, identificando a placa do veículo, valor e data do abastecimento.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação, nos termos do inciso XVI, do artigo 6º e artigo 51, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de realizar processo licitatório, na modalidade convite, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário local (mudança), conforme processo eletrônico nº 014.111/2010-1.

Presidente

ADILSON SOUZA GAMBATI, AUFC, Matrícula TCU nº 3050-3

Membros

COSME HENRIQUE GALIAÇO REIS, TEFC, Matrícula TCU nº 2752-9

SÉRGIO TAVARES DE SOUZA, TEFC, Matrícula TCU nº 2922-0

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 36, DE 15 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a necessidade de manter os AUFC nas atividades de controle externo, com o objetivo de cumprimento das metas da Secretaria;

Considerando que o único servidor lotado e presente na Secretaria com formação em engenharia civil está alocado em trabalho do qual não pode se afastar;

Considerando que as obras objeto de fiscalização serão executadas em local distante da Secretaria e com necessidade de dedicação integral; e

Considerando ainda o teor da resposta à consulta contábil objeto das mensagens nº 225 e 227/2010; resolve:

Designar o AUFC Adilson Souza Gambati, Mat. TCU nº 3050-3, para, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, exercer, com prejuízo integral das funções, a atribuição de fiscal dos serviços a serem executados pela empresa Maceió Serviços Ltda, objeto do processo eletrônico nº 015.548/2010-4.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 1548, DE 19 DE JULHO DE 2010**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 755/2010, no seguinte órgão: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT, no período de 26/07/2010 a 27/07/2010, com o objetivo de Avaliar a gestão e o uso da Tecnologia da Informação na FINEP. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/05/2010 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RJ	26/07/2010 a 27/07/2010
2625-5	JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-RJ	26/07/2010 a 27/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/07/2010 a 27/07/2010	2 dias úteis

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Secretária-Substituta

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 1562, DE 16 DE JULHO DE 2010**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 799/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 19/07/2010 a 24/09/2010, com o objetivo de Regularidade da aplicação dos recursos federais do SUS no período de 2007 a 2010 e regularidade da relações existentes entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e o Hospital Santa Teresa. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1654/2010 - Plenário (TC-011.352/2010-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	19/07/2010 a 06/08/2010 e 08/09/2010 a 24/09/2010
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	AUFC	SECEX-RJ	19/07/2010 a 06/08/2010 e 08/09/2010 a 24/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/07/2010 a 06/08/2010	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2010 a 24/09/2010	13 dias úteis

Art 3º para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1562, DE 16 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC- Controle Externo	19/07/2010	06/08/2010	13.5	302.00	-	427.27	3649,73
MURILO DO NASCIMENTO ALVES	AUFC- Controle Externo	19/07/2010	06/08/2010	13.5	302.00	356.00	427.27	4005.73

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MURILO DO NASCIMENTO ALVES	2838-0	Rio de Janeiro / Petrópolis	336	292.32

OBSERVAÇÕES

Execução dos trabalhos no município de Petrópolis/RJ durante os dias úteis das três semanas previstas, com retorno ao Rio de Janeiro nas sextas-feiras (total de diárias: 4,5 diárias por semana x 3 = 13.5 diárias).

O auditor Murilo Alves utilizará veículo próprio para fazer o deslocamento da equipe entre os municípios do Rio de Janeiro e Petrópolis (ida e volta = 112 kms rodados por semana x3 = 336 km) .

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1565, DE 19 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 803/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro - RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/07/2010 a 24/09/2010, com o objetivo de Auditoria de conformidade para avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município do Rio de Janeiro, na área da saúde (SUS).. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-RJ	21/07/2010 a 23/07/2010, 09/08/2010 a 20/08/2010 e 08/09/2010 a 24/09/2010
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	09/08/2010 a 20/08/2010
2376-0	MARIZA CORRÊA ENGEL	AUFC	SECEX-RJ	21/07/2010 a 23/07/2010, 09/08/2010 a 20/08/2010 e 08/09/2010 a 24/09/2010
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	AUFC	SECEX-RJ	09/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/07/2010 a 23/07/2010	3 dias úteis
Execução	09/08/2010 a 20/08/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/09/2010 a 24/09/2010	13 dias úteis

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1570, DE 19 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1410/2010 (Registro Fiscalis nº 734/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de conformidade no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Ex.^{mo} Sr. Ministro JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1), com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município de Campos dos Goytacazes - RJ, na área da saúde (SUS), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/06/2010 a 30/06/2010 e 19/07/2010 a 20/07/2010	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2376-0	MARIZA CORRÊA ENGEL	AUFC	SECEX-RJ	28/06/2010 a 30/06/2010 e 19/07/2010 a 20/07/2010
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	AUFC	SECEX-RJ	23/06/2010 a 30/06/2010
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	23/06/2010 a 30/06/2010
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-RJ	24/06/2010 a 30/06/2010 e 19/07/2010 a 20/07/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SEC-RJ/D4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SEC-RJ/D1

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Secretária-Substituta

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 1571, DE 19 DE JULHO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 734/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 26/07/2010 a 03/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo do governo federal ao município de Campos dos Goytacazes - RJ, na área da saúde (SUS). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 8430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
449-9	FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-RJ	26/07/2010 a 06/08/2010 e 23/08/2010 a 27/08/2010
2376-0	MARIZA CORRÊA ENGEL	AUFC	SECEX-RJ	26/07/2010 a 06/08/2010 e 23/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/07/2010 a 06/08/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/08/2010 a 03/09/2010	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1571, DE 19 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIZA CORRÊA ENGEL	AUFC- Controle Externo	25/07/2010	07/08/2010	13,5	302,00	356,00	316,50	4116,50
FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	AUFC- Controle Externo	25/07/2010	07/08/2010	13,5	302,00	356,00	316,50	4116,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	Rio de Janeiro - Campos dos Goytacazes			25/07/2010	07/08/2010
MARIZA CORRÊA ENGEL	Rio de Janeiro - Campos dos Goytacazes			25/07/2010	07/08/2010

OBSERVAÇÕES

Necessidade de transporte rodoviário com comprovação no retorno para fins de ressarcimento.

MARIA LÚCIA BORBA SAMICO
Secretária-Substituta

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº4, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

PORTARIA-SECEX-RS Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o AUFC André Kirchheim, matr. TCU nº 3507-6, para participar, como expositor, da audiência pública, convocada pela Comissão de Seguridade Social e Família, sobre o tema: “Esclarecimentos sobre a situação dos Hospitais Universitários e de Ensino”, a ser realizada no próximo dia 24, na Câmara dos Deputados. Em conformidade com o Aviso nº 564-GP/TCU, de 21/06/2010. Autorizando para tanto as despesas constantes do quadro a seguir.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14, 14-A e 17 da Portaria TCU nº 625-GP/96)

NOME	CARGO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDRÉ KIRCHHEIM	AUFC/ Assessor-FC3	23/06/10	24/06/10	1,5	R\$ 327,00	R\$ 356,00	R\$ 47,47	R\$ 799,03

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

ROTEIRO	TIPO	CÓDIGOS DE RESERVA
Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre	Aérea	35CNTMQ

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2007, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
LUCIANO CONZATTI/AUFC - 62430

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 800,00

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER/2333-7 - TCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI 001)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI 001)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, nos termos dos Despachos constantes nos autos do TC nº 013.781/2010-3, ao titular desta Unidade, e aos servidores abaixo identificados, as diárias e outras concessões a seguir discriminadas, descontados o valor correspondente ao auxílio-alimentação, em virtude de suas participações no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, em vários Municípios do Estado de Santa Catarina. O evento têm como objetivo o aperfeiçoamento profissional de gestores municipais, “estimular o controle social” e “atuar em cooperação com órgãos públicos e com a rede de controle”.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO/ MATR.	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE. DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ADIC. EMB/ DES. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	AUFC FC-5 2872-0	14/7/2010	17/7/2010	3,5	396,00	356,00	94,95	1.647,05
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	AUFC FC-5 2872-0	26/7/2010	30/7/2010	4,5	396,00	356,00	142,42	1.995,58
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC 157-0	19/7/2010	23/7/2010	4,5	302,00	356,00	142,42	1.572,58
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC 5052-0	02/8/2010	06/8/2010	4,5	302,00	356,00	142,42	1.572,58

ANEXO À PORTARIA-SECEX-SC Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2010

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	AUFC 2872-0	Florianópolis/Criciúma/	192	167,04
		Criciúma/Tubarão	57	49,59
		Tubarão/Florianópolis	131	113,97
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO	AUFC 2872-0	Florianópolis/Rio do Sul	172	149,64
		Rio do Sul/Blumenau	89	77,43
		Blumenau/Jaraguá do Sul	60	52,20
		Jaraguá do Sul/ Florianópolis	178	154,86
SUBTOTAL			879	764,73
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC 5052-0	Florianópolis/Videira	402	349,74
		Videira/Joaçaba	50	43,50
		Joaçaba/Lages	186	161,82
		Lages/Florianópolis	223	194,01
SUBTOTAL			861	749,07
TOTAL			1.740	1.513,80
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC 157-0	Florianópolis/Chapecó Chapecó/São Miguel Do Oeste/ São Miguel Do Oeste/Chapecó Chapecó/Concórdia Concórdia/Chapecó Chapecó/Florianópolis	Avião Carro alugado Carro alugado Carro alugado Carro alugado Avião	

2. Será concedido suprimento de fundos ao servidor José Mauro Bitarelli Martins, para despesas com aluguel de veículo e combustível nos percursos: Chapecó/São Miguel do Oeste/Chapecó, e Chapecó/Concórdia/Chapecó.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SC Nº 1386, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 732/2010, na Prefeitura Municipal de Itajaí - SC, no período de 24/06/2010 a 09/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios, na área da saúde. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 7/7/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	24/06/2010 a 09/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010
157-0	JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	28/06/2010 a 07/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010
995-4	RITA MARIA MOURA LEAL	AUFC	SECEX-SC	28/06/2010 a 09/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010
355-7	ARY REIS	AUFC	SECEX-SC	02/08/2010 a 06/08/2010

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Luís Henrique Teixeira Ruiz e supervisionado pelo AUFC Osmar Jacobsen Filho, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-SC, observando o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/06/2010 a 09/07/2010 e 02/08/2010 a 06/08/2010	17 dias úteis

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário-Substituto

SECEX-SE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 1596, DE 23 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 812/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Carira - SE, no período de 23/07/2010 a 30/07/2010, com o objetivo de apurar indícios de irregularidade na prestação de serviços de transporte escolar no Município. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/06/2010 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 21953/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	AUFC	SECEX-SE	23/07/2010 a 23/07/2010, 26/07/2010 a 28/07/2010 e 29/07/2010 a 30/07/2010
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC	SECEX-SE	23/07/2010 a 23/07/2010, 26/07/2010 a 28/07/2010 e 29/07/2010 a 30/07/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Gerente de Divisão, Divisão-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/07/2010 a 23/07/2010	1 dia útil
Execução	26/07/2010 a 28/07/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/07/2010 a 30/07/2010	2 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 1596, DE 23 DE JULHO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	AUFC-Controle Externo	27/07/2010	28/07/2010	1,5	302	356	47,47	761,53
SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC-Controle Externo	27/07/2010	28/07/2010	1,5	302	356	47,47	761,53

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	4562-4	Aracaju-Carira Carira-Aracaju	212	184.44
SIVILAN QUADROS TONHÁ	5863-7	Aracaju-Carira Carira-Aracaju	212	184.44

OBSERVAÇÕES

a) Distância entre a Capital e o município visitado foi obtida em documento do Governo do Estado de Sergipe publicado em http://www.se.gov.br/userfiles/arquivos/725/caracterizao_do_territrio.pdf; b) Cada um dos servidores utilizará veículo próprio para o deslocamento. No retorno, os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX-SE a(s) nota(s) fiscal(is) de abastecimento em posto de combustível do município visitado, contendo nome de servidor, a placa de seu veículo, bem como o endereço do posto, valor e data do abastecimento. Além disso, o coordenador da equipe deverá atestar o uso dos veículos particulares na fiscalização, tudo em conformidade com as orientações do memorando nº 160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003; e c) Será pago adicional de embarque/desembarque a cada servidor da equipe, em conformidade com o art. 14-A, §1º, da Port. TCU 625/96 e com a orientação constante do Memorando nº 57/Segedam-GS, de 27/06/2007.

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1484, DE 8 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 769/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jundiaí - SP, no período de 13/07/2010 a 27/08/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo no Município de Jundiaí. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	13/07/2010 a 14/07/2010, 02/08/2010 a 06/08/2010 e 23/08/2010 a 27/08/2010
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	13/07/2010 a 14/07/2010, 02/08/2010 a 06/08/2010 e 23/08/2010 a 27/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/07/2010 a 14/07/2010	2 dias úteis
Execução	02/08/2010 a 06/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/08/2010 a 27/08/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1484, DE 8 DE JULHO DE 2010
 Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC-Controle Externo	02/08/2010	06/08/2010	4.5	277,00	356,00	142,42	1460,02
MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC-Controle Externo	02/08/2010	06/08/2010	4.5	277,00	356,00	142,42	1460,02

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCOS SHINJI KINPARA	3084-8	São Paulo/Jundiaí/São Paulo	116	100,92

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento para o Município de Jundiaí, distante 60 km da capital, será com utilização de veículo próprio do servidor Marcos Shinji Kinpara, Matr. 2854-1, e feito por transporte intermunicipal pelo servidor Helder Wanderley Sasaki Ikeda, Matr. 3084-8.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1485, DE 8 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 770/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Santos - SP, no período de 15/07/2010 a 03/09/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo ao Município de Santos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	15/07/2010 a 16/07/2010, 09/08/2010 a 13/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	15/07/2010 a 16/07/2010, 09/08/2010 a 13/08/2010 e 30/08/2010 a 03/09/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/07/2010 a 16/07/2010	2 dias úteis
Execução	09/08/2010 a 13/08/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 03/09/2010	5 dias úteis

Art 3º para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1484, DE 8 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC-Controle Externo	09/08/2010	13/08/2010	4.5	277,00	356,00	142,42	1460,02
MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC-Controle Externo	09/08/2010	13/08/2010	4.5	277,00	356,00	142,42	1460,02

OBSERVAÇÕES:

O deslocamento dos servidores será por meio de transporte intermunicipal.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 1488, DE 8 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 700/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba - SP, no período de 26/07/2010 a 20/08/2010, com o objetivo de avaliar a legalidade na aplicação dos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, do governo federal a municípios no Estado de São Paulo. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 008.430/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2854-1	MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC	SECEX-SP	26/07/2010 a 30/07/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	26/07/2010 a 30/07/2010 e 16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/07/2010 a 30/07/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/08/2010 a 20/08/2010	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1488, DE 8 DE JULHO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC- Controle Externo	26/07/2010	30/07/2010	4.5	277,00	356,00	142.42	1460,02
MARCOS SHINJI KINPARA	AUFC- Controle Externo	26/07/2010	30/07/2010	4.5	277,00	356,00	142.42	1460,02

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCOS SHINJI KINPARA	3084-8	São Paulo/Itatiba/São Paulo	168	146,16

OBSERVAÇÕES:

O deslocamento do servidor Helder Wanderley Sasaki Ikeda se dará por meio de transporte intermunicipal e do servidor Marcos Shinji Kinpara se dará por meio de veículo próprio para a cidade de Itatiba, distante 76 km da capital.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-TO**PORTARIA-SECEX-TO Nº 22, DE 21 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimento de fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 7-SEGEDAM, de 07 de janeiro de 2009 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 175, de 27 de julho de 2010 - Promove ampliação de limite de movimentação e empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e dá outras providências. (p. [80](#))
- ANEXO II** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. [82](#))
- ANEXO III** - Portaria-Secex-RS nº4, de 25 de março de 2010 - Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul. (p. [84](#))

PORTARIA-TCU Nº 175, DE 27 DE JULHO DE 2010

Promove ampliação de limite de movimentação e empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, incisos XXXIV e XXXIX, do Regimento Interno/TCU, tendo em vista o disposto no art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica ampliada para empenho e movimentação financeira, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 406/SE/MP/MF, de 20 de julho de 2010, nos valores constantes do Anexo I desta Portaria, a programação orçamentária pertencente ao Tribunal de Contas da União, constante da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA de 2010), publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º Em decorrência da ampliação a que se refere o artigo anterior, o Anexo II do Cronograma Anual de Desembolso Mensal objeto da Portaria-TCU nº 171, de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2010, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 29/7/2010, Seção 1, p. 63)

 voltar

ANEXOS DA PORTARIA-TCU Nº 175, DE 27 DE JULHO DE 2010

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AMPLIAÇÃO DE LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Em Reais

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
01.122.0550.11T5.0101 - Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC	4.4.90.51	0100	1.467.019,00
Total			1.467.019,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2010

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)	FONTE 0100 - ODC-FOPAG	FONTE 0100 - INVESTIMENTOS	FONTE 0100 - ODC-BENEFÍCIOS
Janeiro	6.883.024,33	250.000,00	4.960.309,00	3.294.774,25
Fevereiro	6.883.024,33	250.000,00	4.960.309,00	3.294.774,25
Março	6.883.024,33	250.000,00	4.960.309,00	3.294.774,25
Abril	6.883.024,33	250.000,00	3.584.261,89	3.294.774,25
Mai	6.883.024,33	250.000,00	3.584.261,89	3.294.774,25
Junho	6.252.871,76	250.000,00	3.584.261,89	3.294.774,25
Julho	5.587.705,10	250.000,00	4.249.428,56	3.294.774,25
Agosto	5.587.705,10	250.000,00	4.542.832,36	3.294.774,25
Setembro	5.587.705,10	250.000,00	4.542.832,36	3.294.774,25
Outubro	5.587.705,10	250.000,00	4.542.832,36	3.294.774,25
Novembro	5.587.705,10	250.000,00	4.542.832,36	3.294.774,25
Dezembro	5.587.705,09	250.000,00	4.542.832,33	3.294.774,25
Total	74.194.224,00	3.000.000,00	52.597.303,00	39.537.291,00

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei Nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 23 de julho de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES	4254-4	Licença médica - prorrogação	14/7/2010	14/7/2010	art. 202 c/c art. 82	006.764/2002-0
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO	6484-0	Licença Médica	19/7/2010	20/7/2010	art. 202	032.755/2008-5
ANA MARIA LEITE PIMENTA	1562-8	Licença médica - prorrogação	26/6/2010	12/7/2010	art. 202 c/c art. 82	009.179/2002-3
ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	8115-9	Licença Médica	16/7/2010	16/7/2010	art. 202	033.512/2008-9
ANTONIO JOSE PASSOS PINHEIRO	340-9	Licença Médica	12/7/2010	12/7/2010	art. 202	013.350/2002-2
CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	2646-8	Licença Médica	22/7/2010	23/7/2010	art. 202	005.297/2004-5
CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO	2279-9	Licença Médica	21/7/2010	22/7/2010	art. 202	010.113/2002-4
CRISTINA FIGUEIRA CHOIRY	5098-9	Licença médica - prorrogação	24/6/2010	1/7/2010	art. 202 c/c art. 82	011.721/2004-0
DANIEL DIAS PEREIRA	3195-0	Licença Médica	15/7/2010	15/7/2010	art. 202	013.543/2002-9
DANIEL SALDANHA TOLEDO	7642-2	Licença médica - prorrogação	23/1/2010	23/3/2010	art. 202 c/c art. 82	033.150/2008-8
DANIEL SALDANHA TOLEDO	7642-2	Licença médica - prorrogação	8/4/2010	9/7/2010	art. 202 c/c art. 82	033.150/2008-8
DANIEL SALDANHA TOLEDO	7642-2	Licença médica - prorrogação	24/3/2010	7/4/2010	art. 202 c/c art. 82	033.150/2008-8
EDUARDO MARTINS FILHO	4206-4	Licença Médica	29/6/2010	27/8/2010	art. 202	019.250/2010-0
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES	3547-5	Licença Médica	23/7/2010	23/7/2010	art. 202	007.572/2002-5
EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO	7774-7	Licença Médica	21/7/2010	23/7/2010	art. 202	019.895/2008-8
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença médica - prorrogação	12/7/2010	22/8/2010	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	437-5	Licença médica - prorrogação	8/7/2010	6/8/2010	art. 202 c/c art. 82	013.840/2002-3
ÉRIKA DE ARAUJO ALMEIDA	6487-4	Licença Médica	13/7/2010	11/8/2010	art. 202	011.283/2010-6
FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	2937-8	Licença Médica	19/7/2010	19/7/2010	art. 202	020.169/2004-0
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	Licença Médica	20/7/2010	20/7/2010	art. 202	019.294/2002-9
FELÍCIO RIBAS TORRES	5651-0	Licença Médica	15/7/2010	16/7/2010	art. 202	013.100/2006-2
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	3691-9	Licença médica - prorrogação	20/7/2010	23/7/2010	art. 202 c/c art. 82	014.710/2002-3
GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	2690-5	Licença Médica	21/7/2010	23/7/2010	art. 202	019.319/2002-0
HOSANA NUNES DOS SANTOS	1776-0	Licença médica - prorrogação	12/7/2010	13/7/2010	art. 202 c/c art. 82	010.969/2002-3
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA	6592-7	Licença médica - prorrogação	16/7/2010	16/7/2010	art. 202 c/c art. 82	025.925/2006-8
JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA	3417-7	Licença Médica	12/7/2010	12/7/2010	art. 202	019.147/2002-3
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	532-0	Licença médica - prorrogação	30/6/2010	7/7/2010	art. 202 c/c art. 82	015.058/2002-5
JOSE CARLOS LISBOA DOS SANTOS	1840-6	Licença Médica	5/7/2010	19/7/2010	art. 202	019.278/2002-5
JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	4551-9	Licença Médica	30/6/2010	2/7/2010	art. 202	004.788/2007-3

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR	2720-0	Licença médica - prorrogação	14/7/2010	16/7/2010	art. 202 c/c art. 82	017.032/2003-4
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	6549-8	Licença médica - prorrogação	15/7/2010	16/7/2010	art. 202 c/c art. 82	008.808/2009-2
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	6549-8	Licença Médica	8/7/2010	9/7/2010	art. 202	008.808/2009-2
LUCEMAR DA SILVA MARQUES	2565-8	Licença médica - prorrogação	17/7/2010	15/8/2010	art. 202 c/c art. 82	009.604/2002-0
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	2852-5	Licença médica - prorrogação	7/6/2010	14/6/2010	art. 202 c/c art. 82	009.192/2002-5
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	2852-5	Licença médica - prorrogação	15/6/2010	26/7/2010	art. 202 c/c art. 82	009.192/2002-5
LUIZ CARLOS MENESES	8129-9	Licença Médica	14/7/2010	16/7/2010	art. 202	033.697/2008-1
MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	5065-2	Licença médica - prorrogação	16/7/2010	16/7/2010	art. 202 c/c art. 82	015.260/2003-0
MÁRCIO LEMOS SAID	5662-6	Licença Médica	19/7/2010	19/7/2010	art. 202	020.213/2004-0
MARCUS VINICIUS COLOMBINI	2347-7	Licença Médica	22/7/2010	22/7/2010	art. 202	018.814/2002-6
MARCUS VINICIUS COLOMBINI	2347-7	Licença médica - prorrogação	23/7/2010	23/7/2010	art. 202 c/c art. 82	018.814/2002-6
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	2525-9	Licença médica - prorrogação	2/7/2010	31/7/2010	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
MARIA INES RIBEIRO LINS	634-3	Licença médica - prorrogação	3/7/2010	30/7/2010	art. 202 c/c art. 82	002.306/2002-6
MARIA JOSE LUIZ OLIVEIRA	640-8	Licença Médica	20/7/2010	27/7/2010	art. 202	007.378/2002-8
MARIA MADALENA DE JESUS SALES BRITO	240-2	Licença médica - prorrogação	22/7/2010	19/8/2010	art. 202 c/c art. 82	018.819/2002-2
MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA	3576-9	Licença Médica	1/7/2010	1/7/2010	art. 202	013.472/2002-5
MARKUS BUHATEM KOCH	8072-1	Licença Médica	22/7/2010	23/7/2010	art. 202	033.683/2008-6
NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	7302-4	Licença Médica	13/7/2010	13/7/2010	art. 202	011.341/2008-3
PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA	3567-0	Licença médica - prorrogação	15/7/2010	16/7/2010	art. 202 c/c art. 82	004.769/2002-7
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	282-8	Licença médica - prorrogação	3/7/2010	1/8/2010	art. 202 c/c art. 82	000.036/2003-8
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	25/6/2010	23/7/2010	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA	4069-0	Licença Médica	29/6/2010	13/7/2010	art. 202	017.722/2002-0
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	2301-9	Licença médica - prorrogação	8/7/2010	9/7/2010	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
WAGNER JOSE GONÇALVES	3161-5	Licença Médica	7/7/2010	7/7/2010	art. 202	003.653/2005-1
WANESSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	2190-3	Licença médica - prorrogação	17/7/2010	31/7/2010	art. 202 c/c art. 82	015.845/2002-9

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão Substituto



PORTARIA-SECEX-RS Nº4, DE 25 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a organização interna das competências e atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso II do art. 80 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, e no art. 2º da Portaria-Segecex nº 3, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º As competências e atividades da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul e de suas subunidades, observado o disposto nos artigos 36, 37 e 80 da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008, são as constantes deste normativo.

Art. 2º À Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul, unidade subordinada à Secretaria-Geral de Controle Externo, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os Relatores em matéria inerente ao controle de gestão e oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal, compete:

I - examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da Secretaria, exceto em grau de recurso;

II - conceder vista e cópia de autos, bem como sanear os processos sob sua responsabilidade, por meio de inspeção, diligência, citação ou audiência, por determinação expressa ou conforme delegação de competência de órgão colegiado do Tribunal, da Presidência ou dos relatores;

III - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

IV - realizar fiscalizações planejadas ou determinadas por órgão colegiado do Tribunal, pela Secretaria-Geral de Controle Externo em função de determinações de colegiado, de relator ou de requerimento de secretarias localizadas na sede, mediante a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

V - organizar e autuar, quanto aos processos de competência da Secretaria, os respectivos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal;

VI - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VII - orientar os órgãos de sua clientela sobre procedimentos processuais, especialmente quanto aos prazos de citação e audiência;

VIII - trocar informações com outros órgãos de controle; e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Compete, ainda, a esta Unidade:

I - administrar e gerir os recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

II - exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade, de acordo com as normas pertinentes.

Art. 3º A Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul tem a seguinte estrutura:

I - 1ª Divisão;

II - 2ª Divisão;

III - 3ª Divisão;

IV - Assessoria;

V - Serviço de Administração;

VI - Secretaria do Gabinete.

Art. 4º Compete às Divisões:

I - instruir os processos referentes às respectivas clientelas, observada a distribuição constante nesta Portaria;

II - realizar fiscalizações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

III - propor, executar, acompanhar e controlar os planos de fiscalização da Secretaria, relativos às suas competências específicas;

IV - organizar e dispor de bases de informações acerca das atividades da Divisão;

V - desempenhar outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

§ 1º Sempre que se fizer necessário, e objetivando a integração do corpo técnico, poderão ser realizados trabalhos conjuntos, devendo os processos deles decorrentes ser instruídos pela Divisão competente.

§ 2º A distribuição dos processos de controle externo dar-se-á, de acordo com as listas de clientela constantes nesta portaria e especificadas no anexo.

Art. 5º A Assessoria tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário, bem como analisar processos que lhe sejam distribuídos pelo titular da unidade, em especial:

I - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento sistemático e manter o Secretário e os Gerentes informados quanto à sua execução;

II - elaborar minutas para despacho do Secretário, nos processos por ele encaminhados;

III - preparar relatórios gerenciais e estatísticos, referentes a ações de controle externo da Secretaria;

Parágrafo único. Compete também à Assessoria:

I - instruir processos de representação, denúncia, solicitação ou consulta em que não fique clara a natureza da verba federal repassada nem se insiram na competência de alguma Divisão; caso, ao longo da instrução, seja identificada a origem do recurso, o processo deverá ser tramitado para a Divisão respectiva;

II - supervisionar a organização dos autos de cobrança executiva decorrentes de acórdãos condenatórios do Tribunal, elaborar o atestado de trânsito em julgado, bem como instruir solicitações referentes a esses processos.

III - administrar a caixa de correio eletrônico institucional da Secretaria, efetuando controle das mensagens recebidas e expedidas, bem como do prazo para atendimento das solicitações por esse meio formuladas e das permissões e dos perfis de acesso de servidores da Secretaria;

IV - preparar e registrar as reuniões da Secretaria, responsabilizando-se pela convocação de participantes e elaboração de pautas;

V - acompanhar a troca de informações com outros órgãos e entidades, em assuntos relacionados ao controle externo.

Art. 6º Compete ao Serviço de Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I - gestão de pessoas: atividades de atendimentos a ativos e inativos pensionistas nas solicitações relativas a direitos, vantagens, benefícios e situação funcional, controle e atualização do sistema de controle eletrônico de frequência, acompanhamento e registros de ações de capacitação, controle e divulgação dos afastamentos para fruição da licença para capacitação e do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho (horário especial de estudante) e para a realização de trabalhos fora das dependências do Tribunal (teletrabalho), controle dos pagamentos da indenização de transporte, controle e registro das licenças médicas, operacionalização do programa de estágio de estudantes, recadastramento anual de inativos e pensionistas, e outras atividades inerentes;

II - apoio administrativo: atendimento do público em geral, inclusive por meio telefônico, realização das comunicações de assuntos administrativos e referentes ao funcionamento da Secretaria, gerenciamento das instalações físicas e manutenção (civil, elétrica, hidráulica e de telefonia), gerenciamento da frota de veículos, organização da Biblioteca da SECEX, manutenção do arquivo de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade, efetuar, diariamente, os procedimentos de recebimento, abertura, envio, preparo, expedição e controle de malote e correspondências, controle dos gastos condominiais e participação na gestão do condomínio, gerenciamento do auditório, e encaminhamento de atos expedidos para publicação no BTCU ou outros meios de divulgação;

III - gestão de materiais, licitações e contratos: contratações de serviços e compras de material, encaminhamento de pedidos de material ao Serviço de Gestão de Materiais da Sede, gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, apoiando as demais subunidades, fiscalização e acompanhamento de contratos de terceirização, elaborar termos de referência, editais de licitação e instruções quanto à prorrogação/repactuação de contratos, atualização dos sistemas administrativos;

IV - gestão de processos e apoio ao controle externo: gestão processual, nos termos do Manual Prático de Recebimento, Formalização e Tramitação de Processos e Documentos na Secex-RS - Maproc-RS, aceitar, fazer triagem, autuar, tramitar, distribuir e encerrar processos e documentos que derem entrada na Secretaria, inclusive os pedidos de vista e cópia de processos, as procurações e os recolhimentos de valores, fazendo os devidos registros no sistema informatizado, manutenção dos processos encerrados, encaminhamento de processos ao serviço de gestão documental na Sede, promover inventário anual de processos em carga da Secretaria, elaboração, a pedido das subunidades, de portarias de fiscalização, de ofícios de apresentação e outros, providenciando os registros nos respectivos sistemas e as devidas publicações, providenciar e controlar a reprodução e digitalização de processos e documentos, mediante solicitação;

V - gestão dos recursos de tecnologia da informação: administração da caixa postal institucional do SA, acompanhar a prestação do serviço terceirizado de informática, em especial a verificação das condições de funcionamento do servidor de rede e da realização do backup diário, acompanhamento das solicitações de serviços que tenham sido realizadas mediante a abertura de chamado à Central de Serviços da Setec, gerenciamento do parque de equipamentos, controle dos suprimentos de informática;

VI - gestão orçamentária e financeira: controle e atualização dos registros devidos no Siafi, em especial emissão de Notas de Empenho, pagamentos, retenções, controles de contratos, recebimento e transferência de bens e acertos contábeis, controle da Conformidade dos Registros de Gestão e de Operadores, encaminhamento de relatórios contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, gestão dos recursos financeiros e orçamentários, solicitando, quando necessário, repasses e suplementações, promovendo, conforme o caso, entendimentos prévios a respeito com a Segedam e/ou a Setec, operacionalização dos suprimentos de fundos necessários, operacionalização dos pagamentos de diárias e demais adicionais ou indenizações, realização dos procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro, incluindo os registros em restos a pagar.

§ 1º. Compete, ainda, a esta subunidade:

I - elaborar relatórios gerenciais e estatísticos relativos à atividade-meio, em conformidade com os normativos internos ou por determinação do titular;

II - desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo titular da unidade, em especial as de apoio administrativo-operacional às demais subunidades.

§ 2º. As atividades atribuídas ao Serviço de Administração, discriminadas nos incisos I a VI desse artigo, serão detalhadas em normativo específico expedido pela Secretaria.

Art. 7º. Compete à Secretaria do Gabinete atuar em cooperação com as demais subunidades nas atividades que vierem a ser definidas pelo Secretário, e, em especial, no que se refere a:

I - planejar, executar e controlar as atividades relativas ao envio de comunicações processuais, controlar prazos de audiências, citações, notificações e diligências e alimentar os sistemas informatizados pertinentes;

II - atender responsáveis ou seus representantes legais quando da concessão de vistas ou cópias de processos;

III - providenciar o fornecimento, inclusive por meio eletrônico, de cópias de processos;

IV - montar e organizar, sob supervisão da Assessoria, processos de cobrança executiva;

V - controlar os recolhimentos parcelados de débito e multa, inclusive com a alimentação dos sistemas informatizados pertinentes;

VI - elaborar despachos de encerramento de processos e relatórios gerenciais;

VIII - executar outras atividades administrativas e de apoio que se fizerem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria-SECEX-RS nº 05, de 5 de março de 2001.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

 voltar

ANEXO À PORTARIA-SECEX-RS Nº4, DE 25 DE MARÇO DE 2010

CLIENTELA DA 1ª DIVISÃO
<ul style="list-style-type: none">- Órgãos, entidades e fundos subordinados ou vinculados aos Ministérios da Defesa, Justiça, Ciência e Tecnologia, Cultura, Educação, Previdência Social, Esporte e Relações Exteriores, bem como ao Ministério Público da União, Advocacia-Geral da União e Defensoria Pública da União;- Processos cujos objetos sejam referentes às funções Essencial à Justiça, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Previdência Social, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Desporto e Lazer (inclusive no caso de prefeituras, órgãos estaduais, entidades privadas e pessoas físicas)
CLIENTELA DA 2ª DIVISÃO
<ul style="list-style-type: none">- Órgãos, entidades e fundos subordinados ou vinculados aos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Cidades, da Integração Nacional, das Comunicações, de Minas e Energia, do Meio Ambiente, dos Transportes e à Secretaria Especial de Portos, bem como à Controladoria-Geral da União e ao Poder Judiciário;- Processos cujos objetos sejam referentes às funções Legislativa, Judiciária, Administração, Encargos Especiais, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Energia, Transporte e Comunicações (inclusive no caso de prefeituras, órgãos estaduais, entidades privadas e pessoas físicas)
CLIENTELA DA 3ª DIVISÃO
<ul style="list-style-type: none">- Órgãos, entidades e fundos subordinados ou vinculados aos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Turismo, e às Secretarias Especiais de Aquicultura e Pesca, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos;- Processos referentes aos conselhos de fiscalização das profissões liberais e ao denominado "Sistema S", nos limites da competência estabelecida para a Secretaria;- Processos cujos objetos sejam referentes às funções Direito da Cidadania, Comércio e Serviços, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Agricultura, Organização Agrária e Indústria (inclusive no caso de prefeituras, órgãos estaduais, entidades privadas e pessoas físicas)